



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 27.04.15

ABERT: 13.05.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 34/2015

Coronel Vivida, 08 de abril de 2015.

Protocolo Interno n. <u>56</u> / <u>15</u>
Em <u>14</u> / <u>04</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para realização do competente processo licitatório para aquisição de peças para frota de ônibus do Transporte Escolar Municipal.

Atenciosamente,


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR

R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ 04.683.301/0001-18 IE 902.72994-12
FONE: (46) 3232 - 8700/ 3232 - 8703



Falta 33

CLIENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ENDEREÇO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
CIDADE: CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56
BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: (46) 3232-8700

ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2 1,00	ABRACADEIRA COTOVELO AR P/TUBINA MB OM366 10114	R\$ 41,40	R\$ 41,40
1,00	ALGEMA MOLA TR VOLARE A6/A6 C/BUCHA 10115	R\$ 180,00	R\$ 180,00
5,00	AMORT DT AGRAL VOLARE MONROE (L12472) 3642	R\$ 125,00	R\$ 625,00
5,00	AMORT TR VOLARE 1532	R\$ 122,00	R\$ 610,00
1,00	ARANHA TRAVA CBO TR F4000 2000 VOLARE 4375	R\$ 5,50	R\$ 5,50
12,00	ARRUELA LISA 9/16 1632	R\$ 0,40	R\$ 4,80
1,00	BARRA DIRECAO CURTA VOLARE 4X4 10116	R\$ 297,00	R\$ 297,00
1,00	BARRA DIRECAO CURTA VOLARE A5/A6/A8/W8 9280	R\$ 275,00	R\$ 275,00
1,00	BBA ALTA PRESSAO 0445010115 9692	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
1,00	BBA ENGR BBA INJ 0440020033 10117	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4,00	BICO INJ MWM SPRINT ELETR/VOLARE 10140	R\$ 90,00	R\$ 360,00
6,00	BOR AMORT DT TR D20 93... C/BUCHA 8402	R\$ 12,00	R\$ 72,00
11,00	BOR AMORT DT VOLARE INF C/TUBO=R774 639	R\$ 22,60	R\$ 248,60
4,00	BOR AMORT DT VOLARE SUP C/TUBO 8402	R\$ 12,25	R\$ 49,00
2,00	BOR AMORT TR VOLARE INF SUP 5294	R\$ 11,50	R\$ 23,00
2,00	BOR ESTAB VOLARE A5/A6=R265 2890	R\$ 17,00	R\$ 34,00
2,00	BUCHA BARRA ESTAB DT VW 680/690... 4780	R\$ 12,00	R\$ 24,00
4,00	BUCHA BARRA ESTAB TR VW 680/690=R960	R\$ 15,60	R\$ 62,40
16,00	BUCHA ESTAB DT VW690 790 (USO 4PCS) 4780	R\$ 8,80	R\$ 140,80
2,00	BUCHA ESTAB TR VOLARE A6 02/03 A8 02/03 3914	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2,00	BUCHA ESTAB VOLARE A8 01/03 V5 V6 V8 05..(31,50MM) 2892	R\$ 15,60	R\$ 31,20
4,00	BUCHA JUMELO TR VOLARE A6/A8 (POLIURET VERM) 3655	R\$ 29,00	R\$ 116,00
8,00	BUCHA MANCAL ESTAB VW690 A 8150 9853	R\$ 13,80	R\$ 110,40
6,00	BUCHA MOLA DT MB1113 A 2213 (090400) 3653	R\$ 4,00	R\$ 24,00

04683301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelandia, 141 - Centro
 83350-000 - Coronel Vivida - Paraná



13,00	BUCHA MOLA DT VW/AGRALE =R262 2889	R\$ 25,00	R\$ 325,00
2,00	BUCHA MOLA TR IVECO DAILY/CITY CLASS(METADE) 9858	R\$ 45,00	R\$ 90,00
7,00	BUCHA MOLA TR MB1113 A 2213 (090403) 5158	R\$ 5,75	R\$ 40,25
1,00	CONEXAO L BBA INJ 9152 - Ver se é motor cummins	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1,00	COROA PINHÃO VOLARE V6 10118	R\$ 950,00	R\$ 950,00
1,00	COROA PINHÃO VOLARE V8 10119	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
1,00	CORREIA ALT MB OF1318/OH1418/F4000 FTO 84/87 BBA 5613	R\$ 27,00	R\$ 27,00
4,00	COXIM RAD VOLARE 7877	R\$ 26,25	R\$ 105,00
1,00	CRUZETA CARD A F4000 4X2 99...SPICER 3164	R\$ 157,80	R\$ 157,80
1,00	CRUZETA CARD A VW690 F4000 82... VOLARE V6 MB SPRINT 3164	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1,00	CRUZETA CARD A VW8120 8150 F1000 99... SPICER 10120	R\$ 127,00	R\$ 127,00
1,00	CUICA FREIO ESTAC 30X30 HASTE LONGA UNIV BZ 5362	R\$ 125,00	R\$ 125,00
1,00	CX SAT VOLARE V8 10121	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1,00	CX SAT VW8150 00 A 02 COMPL SPICER 10122	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
2,00	DIAFRAGMA CUICA FREIO (8) C/REFORCO BINS 2936	R\$ 15,00	R\$ 30,00
1,00	DISCO FREIO DT AGRAL 6000 VOLARE 04...SOLIDO 6F 305MM 9276	R\$ 198,90	R\$ 198,90
9,00	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 125KM/H DML 5225	R\$ 26,50	R\$ 238,50
3,00	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 180KM/H 8888	R\$ 26,60	R\$ 79,80
1,00	ENGATE P/MANG 8X6 9153	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1,00	FILTRO AR AGRAL VOLARE 9259	R\$ 68,00	R\$ 68,00
1,00	FILTRO AR VALTRA/CAT/AGRAL DEUTZ 7050	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1,00	FILTRO AR VW15180/17220/23220 TDS VOX 5065	R\$ 82,00	R\$ 82,00
3,00	FILTRO DIESEL MWM SPRINT 2.8 TDS S10/BLAZER	R\$ 68,70	R\$ 206,10
1,00	FILTRO DIESEL VOLARE V8 ELETR 5536	R\$ 115,60	R\$ 115,60
1,00	FILTRO DIESEL VW8120/8150/15180 MWM X-10 5340	R\$ 52,60	R\$ 52,60
1,00	FILTRO HID DIR ZF TDS MB/FORD/VW/SC/VV VOX 5558	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1,00	FILTRO LUB MAN ONIBUS VW 15190/17230/17280/18280(MOTOR MAN) 9267	R\$ 164,00	R\$ 164,00
1,00	FILTRO LUB MWM CARGO 6CIL/VW 7.100/8.100 TDS 1963	R\$ 34,80	R\$ 34,80
3,00	FILTRO LUB MWM SPRINT 2.8 S10/BLAZER/AGRAL 1690	R\$ 75,60	R\$ 226,80
1,00	FILTRO SEPAR DAGUA CUMMINS B/C FORD/VOLKS 1720	R\$ 98,60	R\$ 98,60
1,00	FILTRO SEPAR DAGUA CUMMINS/MWM/MB(R6010M) 1662	R\$ 112,00	R\$ 112,00
2,00	FILTRO SEPAR DAGUA FORD/VW/MB/JOHN DEERE S/COPO 1732	R\$ 38,60	R\$ 77,20
1,00	FILTRO SEPAR DAGUA VW/FORD/GM MWM X-10/SPRINT 84410	R\$ 42,60	R\$ 42,60

04683301/0001-18
R. LIBRELATO & CIA. LTDA.
Rua Clotilde, 141 - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



1,00	FOLE SUSPENSÃO AR DT TR SCANIA 112/113 130X320MM 10124	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1,00	FOLE SUSPENSÃO AR DT TR SCANIA 150MM BOCA FYRESTONE 30323	R\$ 248,00	R\$ 248,00
4,00	GRAMPO MOLA 3/4X102X300 8422	R\$ 48,00	R\$ 192,00
2,00	GRAXA AZUL 500G FAG 5764	R\$ 17,00	R\$ 34,00
2,00	HELICE 9 PAS IVECO CITY CLASS 3141	R\$ 197,00	R\$ 394,00
1,00	JUNTA CAB MOTOR MWM SPRINT 4 CIL(ORIGINAL)LATA 9277	R\$ 227,00	R\$ 227,00
1,00	JUNTA CARTER MOTOR MWM SPRINT (4CIL) 9279	R\$ 55,60	R\$ 55,60
4,00	JUNTA COLETOR ESC MWM SPRINT (PARALELO) 9278	R\$ 9,00	R\$ 36,00
2,00	JUNTA ELASTICA COLUNA DIR MB1113/2013/608 9201	R\$ 65,00	R\$ 130,00
1,00	JUNTA MESA TURBINA MB OM352/PK/MWM C/2 JANELA 30325	R\$ 25,07	R\$ 25,07
1,00	KIT EMBR IVECO DAILY 70C16 30326	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2,00	KIT INJETOR COMMON RAIL SPRINTER 9154	R\$ 61,00	R\$ 122,00
2,00	KIT MOTOR MWM SPRINT(K13510000) 5304	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1,00	LONA FREIO DT TR MB1313 1518 AR FURO RETO (MB183/L651) 10149	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2,00	LONA FREIO TR F4000 75...2010 D40 (L577/TH93) 2907	R\$ 78,00	R\$ 156,00
1,00	LONA FREIO TR SCANIA K113T 93...(4PCS) (SV231/TH181) 3076	R\$ 187,60	R\$ 187,60
1,00	MANG INTERCOOLER VW CUMMINS TDS 65X95MM 4885	R\$ 48,00	R\$ 48,00
1,00	MODULADOR TURBO S10 2.8 ELETR(VLV PRESSAO TURBO) 9868	R\$ 298,00	R\$ 298,00
1,00	MOLA 2A FEIXE TR AGRAL 8,5 TON VOLARE 5293	R\$ 148,00	R\$ 148,00
1,00	MOLA 3A FEIXE DT CARGO/VW 95/...(4X9/16) 30324	R\$ 198,60	R\$ 198,60
1,00	MOLA 4A FEIXE DT MB1313/1314 70...1418/1618 5220	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1,00	MOLA 4A FEIXE TR AGRAL 8,5 TON VOLARE 3122	R\$ 98,80	R\$ 98,80
1,00	MOLA 4A FEIXE TR MB608/708 72 A 86 10019	R\$ 88,00	R\$ 88,00
1,00	MOLA 5A FEIXE DT MB1313/1314 70...1418/1618 3095	R\$ 98,00	R\$ 98,00
1,00	MOLA 6A FEIXE TR MB608/708 72 A 86 10018	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1,00	MOLA 8A FEIXE TR MB LPO1113 69... ONIBUS 5221	R\$ 97,60	R\$ 97,60
1,00	MOLA CUICA FREIO ESTAC 30X30 CG/VW(DUPLA)MO203AS 4994	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1,00	MOLA MESTRE FEIXE DT AGRAL/VOLARE 7/8 TONEL. 30328	R\$ 332,00	R\$ 332,00
1,00	MOLA MESTRE FEIXE TR AGRAL 8,5 TON VOLARE 5159	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2,00	MOLA MESTRE FEIXE TR MB LPO1113 69...ONIBUS 5219	R\$ 192,00	R\$ 384,00
1,00	MOLA MESTRE FEIXE TR MB608/708 72 A 86 2957	R\$ 135,60	R\$ 135,60
10,00	PARAFUSO 1/2X2.1/2 NC 7326	R\$ 2,10	R\$ 21,00
12,00	PARAFUSO 14X80 NC 6467	R\$ 3,70	R\$ 44,40

04683301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA

Rua Clotilde, 141 - Centro
18550-000 - Cordeiro Verde

1,00	PARAFUSO 16X150 NF 10129	R\$ 8,50	R\$ 8,50
4,00	PASTILHA FREIO DT F4000 85 A 98 (VOLARE) 4377	R\$ 123,60	R\$ 494,40
1,00	PINO CENTRO 1/2X6 3087	R\$ 5,50	R\$ 5,50
2,00	PINO CENTRO 12X6 5160	R\$ 5,50	R\$ 11,00
3,00	PINO CENTRO 12X8 2970	R\$ 5,50	R\$ 16,50
2,00	PINO MOLA DT MB1113 A 2213(790403)TVA LDO GRAXEIRO 10131	R\$ 9,90	R\$ 19,80
2,00	PINO MOLA DT MB1113/1313(790405)TVA OPOSTA GRAXEIRA 10130	R\$ 9,90	R\$ 19,80
6,00	PORCA 10 NC 7761	R\$ 0,35	R\$ 2,10
1,00	PORCA CARCACA F4000/VW690/8140 (G32) 4576	R\$ 24,60	R\$ 24,60
12,00	PORCA DUPLA 3/4 NF 8423	R\$ 2,50	R\$ 30,00
12,00	PORCA PARAFUSO RODA DT TR VW680 OSCILANTE 10030	R\$ 7,50	R\$ 90,00
1,00	PORCA PARAFUSO RODA MB709 912 CH24MM 9271	R\$ 4,50	R\$ 4,50
10,00	PORCA PRESSAO 1/2 NC 1626	R\$ 0,75	R\$ 7,50
12,00	PORCA PRESSAO 14 NC 7196	R\$ 1,10	R\$ 13,20
1,00	PORCA PRESSAO 16 NF 5313	R\$ 1,30	R\$ 1,30
4,00	PORTA INJ VOLARE 10132	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
80,00	REBITE ALUMINIO 13X14 2981	R\$ 0,14	R\$ 11,20
45,00	REBITE ALUMINIO 4X6 GM/FORD 7456	R\$ 0,05	R\$ 2,25
60,00	REBITE ALUMINIO 7X10 GM/FORD/TOY 2909	R\$ 0,08	R\$ 4,80
1,00	REP AUTUADOR FREIO DISCO DT F4000 85/98 VOLARE V6 3941	R\$ 76,00	R\$ 76,00
1,00	REP CIL MESTRE FREIO 1.1/8 DUPL COMPL A/C/D10/20 89... 1539	R\$ 135,60	R\$ 135,60
3,00	REP PASTILHA FREIO DT F4000 5403	R\$ 22,00	R\$ 66,00
1,00	REP VALV ESTAC MB VW SC VV FORD 9856	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1,00	REP VALV PEDAL MB/VW/VV/AGR KNORR QA1060 COMPLETA 3825	R\$ 148,00	R\$ 148,00
1,00	RESERV DAGUA RAD VOLARE V6(000382) 4996	R\$ 141,00	R\$ 141,00
2,00	RET CBO DT VW690 790 7110 8140 F600 57/70 VOLARE SABO 4378	R\$ 18,00	R\$ 36,00
2,00	RET CBO TR F4000 98..VW8140/8150/CG814/815/ VOLARE SABO 5163	R\$ 37,00	R\$ 74,00
1,00	ROL CBO DT DUCATO ARO 15 5160	R\$ 198,80	R\$ 198,80
1,00	ROL CBO DT INT VW680 A 8140 D60 A 79 TINKEM/EIXO ENT SEC 6M CARGO 4373	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1,00	ROL CBO TR EXT F4000 TINKEM 4374	R\$ 80,60	R\$ 80,60
2,00	ROL INDUSTRIAL TINKEM 25X52=15L 8849 10150	R\$ 16,00	R\$ 32,00
1,00	SENSOR FASE 0281002667 10133	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1,00	SENSOR PRESSAO DIESEL 0281002909 10134	R\$ 180,00	R\$ 180,00

04883301/0001-10

R. LIBRELATO & CIA. LTDA

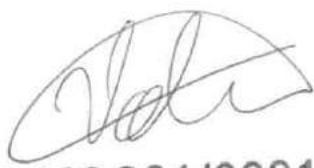
Piso Comercial 141 - Caixa
18550-009 - Cornélio Probst



1,00	SENSOR PRESSAO MAP 0281002244 10135	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1,00	SENSOR PRESSAO ROTACAO 0281002214 10136	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1,00	TERM DIRECAO DIR VW690/790/8140/8150 9281	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1,00	TERM DIRECAO ESQ VW690/790/8140/8150 5225	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1,00	TORRE ALAV CAMBIO G336 MB1113... C/BUCHA 6513	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1,00	TPA RESERV DAGUA CARGO/VW MOD ROSCADA > 1157	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1,00	TPA RESERV DAGUA CARGO/VW MOD ROSCADO	R\$ 15,00	R\$ 15,00
6,00	TRAVA PINO MOLA DT/TR MB TDS (840401) 3654	R\$ 5,50	R\$ 33,00
1,00	TURBINA MWM X12 4CIL TCE EURO III VW13180E/15180E/17180E 10137	R\$ 2.921,66	R\$ 2.921,66
1,00	UNIAO 1/4 MONTADA 2941	R\$ 7,00	R\$ 7,00
2,00	UNIAO 5/16 MONTADA 9857	R\$ 8,00	R\$ 16,00
1,00	VALV LIMITADORA PRESSAO F00R000644 (ELETRONICO) 3028	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1,00	VALV REGUL BBA INJ 0928400481 10138	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1,00	VALV REGUL PRESSAO MODERNO MB SCHULZ(9753034730) 10139	R\$ 235,00	R\$ 235,00
1,00	VALV REGUL PRESSAO VW MODERNO 9852	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1,00	ABRACADEIRA COTOVELO AR P/TUBINA MB OM366 10134	R\$ 41,40	R\$ 41,40

TOTAL DAS PEÇAS.....R\$ 31.918,53

Coronel Vivida – Pr, 07 de Abril de 2015.


04683301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelandia, 141 - Centro
83350-000 - Coronel Vivida - Paraná

654

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ABRAÇADEIRA COTOVELO AR P/TUBINA	1,00	R\$ 44,70	R\$ 44,70
ALGEMA MOLA TR C/BUCHA	1,00	R\$ 194,00	R\$ 194,00
AMORTECEDOR DT AGRALE VOLARE	5,00	R\$ 132,00	R\$ 660,00
AMORTECEDOR TR VOLARE	5,00	R\$ 130,00	R\$ 650,00
ARANHA TRAVA CUBO TR VOLARE	1,00	R\$ 5,90	R\$ 5,90
ARRUELA LISA 9/16	12,00	R\$ 0,55	R\$ 6,60
BARRA DIRECAO CURTA 4X4	1,00	R\$ 306,00	R\$ 306,00
BARRA DIRECAO CURTA VOLARE	1,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
BOMBA ALTA PRESSAO 0445010115	1,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
BOMBA ENGR BOMBA INJETORA	1,00	R\$ 518,00	R\$ 518,00
BICO INJETOR VOLARE	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
BOR AMORTECEDOR DT TR C/BUCHA	6,00	R\$ 13,20	R\$ 79,20
BOR AMORTECEDOR DT VOLARE INF C/TUBO	11,00	R\$ 23,00	R\$ 253,00
BOR AMORTECEDOR DT SUP C/TUBO	4,00	R\$ 13,10	R\$ 52,40
BOR AMORTECEDOR TR INF SUP	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00
BOR ESTABILIZADORA	2,00	R\$ 18,10	R\$ 36,20
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DT	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TR	4,00	R\$ 18,00	R\$ 72,00
BUCHA ESTABILIZADORA DT USO 4PCS	16,00	R\$ 10,00	R\$ 160,00
BUCHA ESTABILIZADORA TR	2,00	R\$ 16,80	R\$ 33,60
BUCHA ESTABILIZADORA	2,00	R\$ 16,80	R\$ 33,60
BUCHA JUMELO TR	4,00	R\$ 31,30	R\$ 125,20
BUCHA MANCAL ESTAB	8,00	R\$ 15,20	R\$ 121,60
BUCHA MOLA DT	6,00	R\$ 4,40	R\$ 26,40
BUCHA MOLA DT	13,00	R\$ 27,00	R\$ 351,00
BUCHA MOLA TR IVECO METADE	2,00	R\$ 48,60	R\$ 97,20
BUCHA MOLA TR	7,00	R\$ 7,00	R\$ 49,00
CONEXAO L BOMBA INJ	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
COROA PINHÃO VOLARE V6	1,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
COROA PINHÃO VOLARE V8	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
CORREIA ALT BBA	1,00	R\$ 29,20	R\$ 29,20
COXIM RADIADOR VOLARE	4,00	R\$ 29,70	R\$ 118,80
CRUZETA CARDA	1,00	R\$ 170,40	R\$ 170,40
CRUZETA CARDA	1,00	R\$ 77,80	R\$ 77,80
CRUZETA CARDA	1,00	R\$ 137,00	R\$ 137,00
CUICA FREIO ESTAC 30X30 HASTE LONGA	1,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
CX SAT COMPL	1,00	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
CX SAT VOLARE V8	1,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
DIAFRAGMA CUICA FREIO C/REFORCO	2,00	R\$ 16,20	R\$ 32,40
DISCO FREIO DTSOLIDO 6F 305MM	1,00	R\$ 215,00	R\$ 215,00
DISCO TACOGRAFO SEMANAL 125KM/H DML	9,00	R\$ 29,15	R\$ 262,35
DISCO TACOGRAFO SEMANAL 180KM/H	3,00	R\$ 28,00	R\$ 84,00
ENGATE P/MANG 8X6	1,00	R\$ 10,80	R\$ 10,80
FILTRO AR	1,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00
FILTRO AR	1,00	R\$ 81,00	R\$ 81,00
FILTRO AR	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
FILTRO DIESEL	3,00	R\$ 74,20	R\$ 222,60
FILTRO DIESEL VOLARE V8	1,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
FILTRO DIESEL	1,00	R\$ 56,80	R\$ 56,80
FILTRO HID DIR	1,00	R\$ 16,20	R\$ 16,20
FILTRO LUB MAN	1,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00
FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	R\$ 37,60	R\$ 37,60
FILTRO LUBRIFICANTE	3,00	R\$ 81,00	R\$ 243,00
FILTRO SEPARADOR DAGUA B/C	1,00	R\$ 106,40	R\$ 106,40
FILTRO SEPAR DAGUA	1,00	R\$ 121,00	R\$ 121,00
FILTRO SEPAR DAGUA S/COPO	2,00	R\$ 41,70	R\$ 83,40

FILTRO SEPAR DAGUA	1,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00
FOLE SUSPENSÃO AR DT TR 130X320MM	1,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
FOLE SUSPENSÃO AR DT TR 150MM BOCA	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
GRAMPO MOLA 3/4X102X300	4,00	R\$ 52,00	R\$ 208,00
GRAXA AZUL 500G FAG	2,00	R\$ 18,40	R\$ 36,80
HELICE 9 PAS	2,00	R\$ 215,00	R\$ 430,00
JUNTA CAB MOTOR 4 CIL LATA	1,00	R\$ 238,00	R\$ 238,00
JUNTA CARTER MOTOR 4CIL	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
JUNTA COLETOR ESC PARALELO	4,00	R\$ 9,90	R\$ 39,60
JUNTA ELASTICA COLUNA DIR	2,00	R\$ 69,00	R\$ 138,00
JUNTA MESA TURBINA MB C/2 JANELA	1,00	R\$ 27,60	R\$ 27,60
KIT EMBR IVECO	1,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
KIT INJETOR COMMON RAIL	2,00	R\$ 65,80	R\$ 131,60
KIT MOTOR MWM	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
LONA FREIO DT TR AR FURO RETO	1,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00
LONA FREIO TR	2,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00
LONA FREIO TR SCANIA 4PCS	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
MANG INTERCOOLER 65X95MM	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
MODULADOR TURBO VALV PRESSAO TURBO	1,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
MOLA 2A FEIXE TR AGRAL 8,5 TON	1,00	R\$ 162,00	R\$ 162,00
MOLA 3A FEIXE DT 4X9/16	1,00	R\$ 215,00	R\$ 215,00
MOLA 4A FEIXE DT	1,00	R\$ 117,50	R\$ 117,50
MOLA 4A FEIXE TR AGRAL 8,5 TON	1,00	R\$ 106,10	R\$ 106,10
MOLA 4A FEIXE TR	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
MOLA 5A FEIXE DT	1,00	R\$ 107,00	R\$ 107,00
MOLA 6A FEIXE TR	1,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
MOLA 8A FEIXE TR	1,00	R\$ 107,00	R\$ 107,00
MOLA CUICA FREIO ESTAC 30X30 DUPLA	1,00	R\$ 56,50	R\$ 56,50
MOLA MESTRE FEIXE DT 7/8 TONEL.	1,00	R\$ 358,00	R\$ 358,00
MOLA MESTRE FEIXE TR AGRAL 8,5 TON	1,00	R\$ 159,00	R\$ 159,00
MOLA MESTRE FEIXE TR	2,00	R\$ 207,00	R\$ 414,00
MOLA MESTRE FEIXE TR	1,00	R\$ 146,00	R\$ 146,00
PARAFUSO 1/2X2.1/2 NC	10,00	R\$ 2,60	R\$ 26,00
PARAFUSO 14X80 NC	12,00	R\$ 4,20	R\$ 50,40
PARAFUSO 16X150 NF	1,00	R\$ 9,30	R\$ 9,30
PASTILHA FREIO DT VOLARE	4,00	R\$ 135,00	R\$ 540,00
PINO CENTRO 1/2X6	1,00	R\$ 5,90	R\$ 5,90
PINO CENTRO 12X6	2,00	R\$ 6,05	R\$ 12,10
PINO CENTRO 12X8	3,00	R\$ 6,05	R\$ 18,15
PINO MOLA DT TVA LDO GRAXEIRO	2,00	R\$ 11,50	R\$ 23,00
PINO MOLA DT TVA OPOSTA GRAXEIRA	2,00	R\$ 11,50	R\$ 23,00
PORCA 10 NC	6,00	R\$ 0,40	R\$ 2,40
PORCA CARCACA	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
PORCA DUPLA 3/4 NF	12,00	R\$ 3,10	R\$ 37,20
PORCA PARAFUSO RODA DT TR OSCILANTE	12,00	R\$ 8,25	R\$ 99,00
PORCA PARAFUSO RODA CH24MM	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50
PORCA PRESSAO 1/2 NC	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
PORCA PRESSAO 14 NC	12,00	R\$ 1,80	R\$ 21,60
PORCA PRESSAO 16 NF	1,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80
PORTA INJ MWM	4,00	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
REBITE ALUMINIO 13X14	80,00	R\$ 0,50	R\$ 40,00
REBITE ALUMINIO 4X6	45,00	R\$ 0,10	R\$ 4,50
REBITE ALUMINIO 7X10	60,00	R\$ 0,10	R\$ 6,00
REP AUTUADOR FREIO DISCO DT VOLARE V6	1,00	R\$ 83,00	R\$ 83,00
REP CIL MESTRE FREIO 1.1/8 DUPL COMPL	1,00	R\$ 146,00	R\$ 146,00
REP PASTILHA FREIO DT	3,00	R\$ 24,00	R\$ 72,00
REP VALV ESTAC MB	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
REP VALV PEDAL COMPLETA	1,00	R\$ 159,00	R\$ 159,00
RESERV DAGUA RAD VOLARE V6	1,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00
RET CBO DT VOLARE	2,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00

RET CBO TR VOLARE	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
ROL CBO DT DUCATO ARO 15	1,00	R\$ 218,00	R\$ 218,00
ROL CBO DT INT EIXO ENT SEC 6M	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
ROL CBO TR EXT	1,00	R\$ 88,00	R\$ 88,00
ROL INDUSTRIAL 25X52=15L	2,00	R\$ 17,90	R\$ 35,80
SENSOR FASE	1,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00
SENSOR PRESSAO DIESEL	1,00	R\$ 194,00	R\$ 194,00
SENSOR PRESSAO MAP	1,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00
SENSOR PRESSAO ROTACAO	1,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
TERM DIRECAO DIR	1,00	R\$ 101,00	R\$ 101,00
TERM DIRECAO ESQ	1,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00
TORRE ALAV CAMBIO C/BUCHA	1,00	R\$ 57,00	R\$ 57,00
TPA RESERV DAGUA MOD ROSCADA	1,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
TPA RESERV DAGUA MOD ROSCADO	1,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
TRAVA PINO MOLA DT/TR	6,00	R\$ 6,00	R\$ 36,00
TURBINA MWM X12 4CIL TCE EURO III	1,00	R\$ 3.155,00	R\$ 3.155,00
UNIAO 1/4 MONTADA	1,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
UNIAO 5/16 MONTADA	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
VALV LIMITADORA PRESSAO ELETRONICO	1,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00
VALV REGUL BBA INJ	1,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00
VALV REGUL PRESSAO MODERNO	1,00	R\$ 253,00	R\$ 253,00
VALV REGUL PRESSAO VW MODERNO	1,00	R\$ 297,00	R\$ 297,00
			R\$ 34.457,70

02 718 361/0001-01

MECÂNICA E AUTO PEÇAS
ANGEVAL LTDA. ME

ROD. SC 468, 850
PERP. SOCORRO - CEP 89990-000

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

São Lourenço do Oeste – Sc, Abril, 2015.



LINDOMAR ROSA DA SILVA – ME

CNPJ: 07.407.347/0001-00

End: Rodovia Pr 281, Km 14

Fone: 46 3242-3462

Chopinzinho – Pr

Município de Coronel Vivida

ORÇAMENTO

QTDE	PEÇAS	TOTAL
1,00	ABRACADEIRA COTOVELO AR PARA TUBINA	44,00
1,00	ALGEMA MOLA TRASEIRA COM BUCHA	189,00
5,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO	650,00
5,00	AMORTECEDOR TRASEIRO	640,00
1,00	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	6,00
12,00	ARRUELA LISA 9/16	6,00
1,00	BARRA DIRECAO CURTA 4X4	305,00
1,00	BARRA DIRECAO CURTA	288,00
1,00	BOMBA ALTA PRESSAO	3100,00
1,00	BOMBA ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	520,00
4,00	BICO INJETOR	380,00
6,00	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO COM BUCHA	78,00
11,00	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR COM TUBO	258,50
4,00	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR COM TUBO	52,00
2,00	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO INFERIOR/SUPERIOR	24,60
2,00	BORRACHA ESTABILIZADORA	36,00
2,00	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	27,00
4,00	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	68,00
16,00	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	152,00
2,00	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	34,00
2,00	BUCHA ESTABILIZADORA 31,50MM	34,40
4,00	BUCHA JUMELO TRASEIRO	124,00
8,00	BUCHA MANCAL ESTABILIZADORA	120,00
6,00	BUCHA MOLA DIANTEIRA	30,00
13,00	BUCHA MOLA DIANTEIRA	357,50
2,00	BUCHA MOLA TRASEIRA METADE	100,00
7,00	BUCHA MOLA TRASEIRA	45,50
1,00	CONEXAO L BOMBA INJETORA	22,00
1,00	COROA PINHÃO VOLARE V8	1720,00
1,00	COROA PINHÃO VOLARE V6	1000,00
1,00	CORREIA ALTERNADOR BOMBA	30,00
4,00	COXIM RADIADOR	120,00
1,00	CRUZETA CARDA	168,00
1,00	CRUZETA CARDA	75,00
1,00	CRUZETA CARDA	132,00



1,00	CUICA FREIO ESTACIONARIO 30X30 HASTE LONGA	131,25
1,00	CAIXA SATELITE COMPLETA	1450,00
1,00	CAIXA SATELITE	2350,00
2,00	DIAFRAGMA CUICA FREIO (8) COM REFORCO	32,40
1,00	DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO 6F 305MM	212,00
9,00	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 125KM/H DML	261,00
3,00	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 180KM/H	83,70
1,00	ENGATE PARA MANGUEIRA 8X6	11,00
1,00	FILTRO AR	71,00
1,00	FILTRO AR	80,00
1,00	FILTRO AR	88,00
3,00	FILTRO DIESEL	222,00
1,00	FILTRO DIESEL	120,00
1,00	FILTRO DIESEL	55,00
1,00	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO	17,00
1,00	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MAN	173,00
1,00	FILTRO LUBRIFICANTE	38,00
3,00	FILTRO LUBRIFICANTE	237,00
1,00	FILTRO SEPARADOR DAGUA	105,00
1,00	FILTRO SEPARADOR DAGUA	120,00
2,00	FILTRO SEPARADOR DAGUA SEM COPO	84,00
1,00	FILTRO SEPARADOR DAGUA	45,00
1,00	FOLE SUSPENSÃO AR DIANTEIRA/TRASEIRA 130X320MM	315,00
1,00	FOLE SUSPENSÃO AR DIANTEIRA/TRASEIRA 150MM	258,00
4,00	GRAMPO MOLA 3/4X102X300	200,00
2,00	GRAXA AZUL 500G	36,00
2,00	HELICE 9 PAS	414,00
1,00	JUNTA CABEÇOTE MOTOR 4 CILINDROS	242,00
1,00	JUNTA CARTER MOTOR 4 CILINDROS	59,00
4,00	JUNTA COLETOR ESCAPE	40,00
2,00	JUNTA ELASTICA COLUNA DIREÇÃO	136,50
1,00	JUNTA MESA TURBINA COM 2 JANELA	27,00
1,00	KIT EMBREAGEM	1260,00
2,00	KIT INJETOR COMMON RAIL	130,00
2,00	KIT MOTOR	342,00
1,00	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA AR FURO RETO	120,00
2,00	LONA FREIO TRASEIRO	164,00
1,00	LONA FREIO TRASEIRO	195,00
1,00	MANGUEIRA INTERCOOLER 65X95MM	51,00
1,00	MODULADOR TURBO	309,00
1,00	MOLA 2A FEIXE TRASEIRA	153,00
1,00	MOLA 3A FEIXE DIANTEIRA	208,00
1,00	MOLA 4A FEIXE DIANTEIRA	118,00
1,00	MOLA 4A FEIXE TRASEIRA	103,00
1,00	MOLA 4A FEIXE TRASEIRA	93,00
1,00	MOLA 5A FEIXE DIANTEIRA	105,00



1,00	MOLA 6A FEIXE TRASEIRA	75,00
1,00	MOLA 8A FEIXE TRASEIRA	103,00
1,00	MOLA CUICA FREIO ESTACIONARIA 30X30	56,00
1,00	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	345,00
1,00	MOLA MESTRE FEIXE TRASEIRO	152,00
2,00	MOLA MESTRE FEIXE TRASEIRO	410,00
1,00	MOLA MESTRE FEIXE TRASEIRO	141,00
10,00	PARAFUSO 1/2X2.1/2 NC	30,00
12,00	PARAFUSO 14X80 NC	60,00
1,00	PARAFUSO 16X150 NF	9,00
4,00	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	514,00
1,00	PINO CENTRO 1/2X6	6,00
2,00	PINO CENTRO 12X6	12,20
3,00	PINO CENTRO 12X8	18,30
2,00	PINO MOLA DIANTEIRO TRAVA LADO GRAXEIRO	22,00
2,00	PINO MOLA DIANTEIRO TRAVA OPOSTA GRAXEIRA	20,60
6,00	PORCA 10 NC	2,40
1,00	PORCA CARCACA	27,75
12,00	PORCA DUPLA 3/4 NF	36,00
12,00	PORCA PARAFUSO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA OSCILANTE	102,00
1,00	PORCA PARAFUSO RODA CH24MM	5,00
10,00	PORCA PRESSAO 1/2 NC	9,50
12,00	PORCA PRESSAO 14 NC	18,60
1,00	PORCA PRESSAO 16 NF	1,70
4,00	PORTA INJETOR	2540,00
80,00	REBITE ALUMINIO 13X14	96,00
45,00	REBITE ALUMINIO 4X6	4,05
60,00	REBITE ALUMINIO 7X10	6,60
1,00	REPARO AUTUADOR FREIO DISCO DIANTEIRO	82,00
1,00	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	141,00
3,00	REPARO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	69,00
1,00	REPARO VALVULA ESTACIONARIA	55,00
1,00	REPARO VALVULA PEDAL COMPLETA	156,00
1,00	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	150,00
2,00	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	40,00
2,00	RETENTOR CUBO TRASEIRO	82,00
1,00	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO ARO 15	206,00
1,00	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	55,00
1,00	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	87,00
2,00	ROLAMENTO INDUSTRIAL 25X52=15L	38,00
1,00	SENSOR FASE	168,00
1,00	SENSOR PRESSAO DIESEL	187,00
1,00	SENSOR PRESSAO	630,00
1,00	SENSOR PRESSAO ROTACAO	160,00
1,00	TERMINAL DIRECAO DIREITA	102,00
1,00	TERMINAL DIRECAO ESQUERDA	99,00



1,00	TORRE ALAVANCA CAMBIO COM BUCHA	56,00
1,00	TAMPA RESERVATORIO DAGUA ROSCADA	20,00
1,00	TAMPA RESERVATORIO DAGUA ROSCADO	18,90
6,00	TRAVA PINO MOLA DIANTEIRO/TRASEIRO	37,20
1,00	TURBINA 4CILINDROS TCE EURO III	3030,00
1,00	UNIAO 1/4 MONTADA	9,50
2,00	UNIAO 5/16 MONTADA	20,00
1,00	VALVULA LIMITADORA PRESSAO	208,00
1,00	VALVULA REGULADORA BOMBA INJETORA	577,00
1,00	VALVULA REGULADORA PRESSAO MODERNO	250,00
1,00	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	299,00

TOTAL DAS PEÇAS 33.857,65

Chopinzinho, 06 de abril de 2015.

07.407.347/0001-00

Lindomar Rosa da Silva

Rodovia PR 281 Km 14

85560 000

CHOPINZINHO

PR

MAPA COMPARATIVO DE PEÇAS PARA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	R. LIBRELATO & CIA LTDA		MEC. E AUTO PEÇAS ANGEVAL LTDA		LINDOMAR ROSA DA SILVA ME		MÉDIA	
			VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	ABRACADEIRA COTOVELO AR P/TUBINA MB OM366	41,40	82,80	44,70	89,40	44,00	88,00	43,37	86,74
2	1	ALGEMA MOLA TR VOLARE A6/A6 C/BUCHA	180,00	180,00	194,00	194,00	189,00	189,00	187,67	187,67
3	5	AMORT DT AGRAL VOLARE MONROE (L12472)	125,00	625,00	132,00	660,00	130,00	650,00	129,00	645,00
4	5	AMORT TR VOLARE	122,00	610,00	130,00	650,00	128,00	640,00	126,67	633,35
5	1	ARANHA TRAVA CBO TR F4000 2000 VOLARE	5,50	5,50	5,90	5,90	6,00	6,00	5,80	5,80
6	12	ARRUELA LISA 9/16	0,40	4,80	0,55	6,60	0,50	6,00	0,48	5,76
7	1	BARRA DIRECAO CURTA VOLARE 4X4	297,00	297,00	306,00	306,00	305,00	305,00	302,67	302,67
8	1	BARRA DIRECAO CURTA VOLARE A5/A6/A8/W8	275,00	275,00	290,00	290,00	288,00	288,00	284,33	284,33
9	1	BBA ALTA PRESSAO 0445010115	2.900,00	2.900,00	3.090,00	3.090,00	3.100,00	3.100,00	3.030,00	3.030,00
10	1	BBA ENGR BBA INJ 0440020033	500,00	500,00	518,00	518,00	520,00	520,00	512,67	512,67
11	4	BICO INJ MWM SPRINT ELETR/VOLARE	90,00	360,00	100,00	400,00	95,00	380,00	95,00	380,00
12	6	BOR AMORT DT TR D20 93... C/BUCHA	12,00	72,00	13,20	79,20	13,00	78,00	12,73	76,38
13	11	BOR AMORT DT VOLARE INF C/TUBO=R774	22,60	248,60	23,00	253,00	23,50	258,50	23,03	253,33
14	4	BOR AMORT DT VOLARE SUP C/TUBO	12,25	49,00	13,10	52,40	13,00	52,00	12,78	51,12
15	2	BOR AMORT TR VOLARE INF SUP	11,50	23,00	12,00	24,00	12,30	24,60	11,93	23,86
16	2	BOR ESTAB VOLARE A5/A6=R265	17,00	34,00	18,10	36,20	18,00	36,00	17,70	35,40
17	2	BUCHA BARRA ESTAB DT VW 680/690...	12,00	24,00	14,00	28,00	13,50	27,00	13,17	26,34
18	4	BUCHA BARRA ESTAB TR VW 680/690=R960	15,60	62,40	18,00	72,00	17,00	68,00	16,87	67,48
19	16	BUCHA ESTAB DT VW690 790 (USO 4PCS)	8,80	140,80	10,00	160,00	9,50	152,00	9,43	150,88
20	2	BUCHA ESTAB TR VOLARE A6 02/03 A8 02/03	15,00	30,00	16,80	33,60	17,00	34,00	16,27	32,54
21	2	BUCHA ESTAB VOLARE A8 01/03 V5 V6 V8 05..(31,50MM)	15,60	31,20	16,80	33,60	17,20	34,40	16,53	33,06
22	4	BUCHA JUMELO TR VOLARE A6/A8 (POLIURET VERM)	29,00	116,00	31,30	125,20	31,00	124,00	30,43	121,72
23	8	BUCHA MANCAL ESTAB VW690 A 8150	13,80	110,40	15,20	121,60	15,00	120,00	14,67	117,36
24	6	BUCHA MOLA DT MB1113 A 2213 (090400)	4,00	24,00	4,40	26,40	5,00	30,00	4,47	26,82
25	13	BUCHA MOLA DT VW/AGRALE =R262	25,00	325,00	27,00	351,00	27,50	357,50	26,50	344,50
26	2	BUCHA MOLA TR IVECO DAILY/CITY CLASS(METADE)	45,00	90,00	48,60	97,20	50,00	100,00	47,87	95,74
27	7	BUCHA MOLA TR MB1113 A 2213 (090403)	5,75	40,25	7,00	49,00	6,50	45,50	6,42	44,94
28	1	CONEXAO L BBA INJ	20,00	20,00	23,00	23,00	22,00	22,00	21,67	21,67
29	1	COROA PINHAO VOLARE V6	950,00	950,00	1.045,00	1.045,00	1.000,00	1.000,00	998,33	998,33
30	1	COROA PINHAO VOLARE V8	1.650,00	1.650,00	1.800,00	1.800,00	1.720,00	1.720,00	1.723,33	1.723,33
31	1	CORREIA ALT MB OF1318/OH1418/F4000 FTO 84/87 BBA	27,00	27,00	29,20	29,20	30,00	30,00	28,73	28,73
32	4	COXIM RAD VOLARE	26,25	105,00	29,70	118,80	30,00	120,00	28,65	114,60

33	1	CRUZETA CARDA F4000 4X2 99...SPICER	157,80	157,80	170,40	170,40	168,00	168,00	165,40	165,40	165,40
34	1	CRUZETA CARDA VW690 F4000 82... VOLARE V6 MB SPRINTER	72,00	72,00	77,80	77,80	75,00	75,00	74,93	74,93	74,93
35	1	CRUZETA CARDA VW8120 8150 F1000 99... SPICER	127,00	127,00	137,00	137,00	132,00	132,00	132,00	132,00	132,00
36	1	CUICA FREIO ESTAC 30X30 HASTE LONGA UNIV BZ	125,00	125,00	135,00	135,00	131,25	131,25	130,42	130,42	130,42
37	1	CX SAT VOLARE V8	2.200,00	2.200,00	1.410,00	1.410,00	1.450,00	1.450,00	1.686,67	1.686,67	1.686,67
38	1	CX SAT VW8150 00 A 02 COMPL SPICER	1.350,00	1.350,00	2.340,00	2.340,00	2.350,00	2.350,00	2.013,33	2.013,33	2.013,33
39	2	DIAFRAGMA CUICA FREIO (8) C/REFORCO BINS	15,00	30,00	16,20	16,20	32,40	32,40	15,80	15,80	31,60
40	1	DISCO FREIO DT AGRAL 6000 VOLARE 04...SOLIDO 6F 305MM	198,90	198,90	215,00	215,00	212,00	212,00	208,63	208,63	208,63
41	9	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 125KM/H DML	26,50	238,50	29,15	262,35	29,00	261,00	28,22	253,98	253,98
42	3	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 180KM/H	26,60	79,80	28,00	84,00	27,90	83,70	27,50	82,50	82,50
43	1	ENGATE P/MANG 8X6	10,00	10,00	10,80	10,80	11,00	11,00	10,60	10,60	10,60
44	1	FILTRO AR AGRAL VOLARE	68,00	68,00	74,00	74,00	71,00	71,00	71,00	71,00	71,00
45	1	FILTRO AR VALTRA/CAT/AGRAL DEUTZ	75,00	75,00	81,00	81,00	80,00	80,00	78,67	78,67	78,67
46	1	FILTRO AR VW15180/17220/23220 TDS VOX	82,00	82,00	90,00	90,00	88,00	88,00	86,67	86,67	86,67
47	3	FILTRO DIESEL MWM SPRINT 2.8 TDS S10/BLAZER	68,70	206,10	74,20	222,60	74,00	222,00	72,30	216,90	216,90
48	1	FILTRO DIESEL VOLARE V8 ELETR	115,60	115,60	125,00	125,00	120,00	120,00	120,20	120,20	120,20
49	1	FILTRO DIESEL VW8120/8150/15180 MWM X-10	52,60	52,60	56,80	56,80	55,00	55,00	54,80	54,80	54,80
50	1	FILTRO HID DIR ZF TDS MB/FORD/VW/SC/VV VOX	15,00	15,00	16,20	16,20	17,00	17,00	16,07	16,07	16,07
51	1	FILTRO LUB MAN ONIBUS VW 15190/17230/17280/18280(MOTOR MAN)	164,00	164,00	176,00	176,00	173,00	173,00	171,00	171,00	171,00
52	1	FILTRO LUB MWM CARGO 6CIL/VW 7.100/8.100 TDS	34,80	34,80	37,60	37,60	38,00	38,00	36,80	36,80	36,80
53	3	FILTRO LUB MWM SPRINT 2.8 S10/BLAZER/AGRAL	75,60	226,80	81,00	243,00	79,00	237,00	78,53	235,59	235,59
54	1	FILTRO SEPAR DAGUA CUMMINS B/C FORD/VOLKS	98,60	98,60	106,40	106,40	105,00	105,00	103,33	103,33	103,33
55	1	FILTRO SEPAR DAGUA CUMMINS/MWM/MB(R6010M)	112,00	112,00	121,00	121,00	120,00	120,00	117,67	117,67	117,67
56	2	FILTRO SEPAR DAGUA FORD/VW/MB/JOHN DEERE S/COPO	38,60	77,20	41,70	83,40	42,00	84,00	40,77	81,54	81,54
57	1	FILTRO SEPAR DAGUA VW/FORD/GM MWM X-10/SPRINT	42,60	42,60	46,00	46,00	45,00	45,00	44,53	44,53	44,53
58	1	FOLE SUSPENSÃO AR DT TR SCANIA 112/113 130X320MM	300,00	300,00	320,00	320,00	315,00	315,00	311,67	311,67	311,67
59	1	FOLE SUSPENSÃO AR DT TR SCANIA 150MM BOCA FYRESTONE	248,00	248,00	270,00	270,00	258,00	258,00	258,67	258,67	258,67
60	4	GRAMPO MOLA 3/4X102X300	48,00	192,00	52,00	208,00	50,00	200,00	50,00	200,00	200,00
61	2	GRAXA AZUL 500G FAG	17,00	34,00	18,40	36,80	18,00	36,00	17,80	35,60	35,60
62	2	HELICE 9 PAS IVECO CITY CLASS	197,00	394,00	215,00	430,00	207,00	414,00	206,33	412,66	412,66
63	1	JUNTA CAB MOTOR MWM SPRINT 4 CIL(ORIGINAL)LATA	227,00	227,00	238,00	238,00	242,00	242,00	235,67	235,67	235,67
64	1	JUNTA CARTER MOTOR MWM SPRINT (4CIL)	55,60	55,60	60,00	60,00	59,00	59,00	58,20	58,20	58,20
65	4	JUNTA COLETOR ESC MWM SPRINT (PARALELO)	9,00	36,00	9,90	39,60	10,00	40,00	9,63	38,52	38,52
66	2	JUNTA ELASTICA COLUNA DIR MB1113/2013/608	65,00	130,00	69,00	138,00	68,25	136,50	67,42	134,84	134,84
67	1	JUNTA MESA TURBINA MB OM352/PK/MWM C/2 JANELA	25,07	25,07	27,60	27,60	27,00	27,00	26,56	26,56	26,56
68	1	KIT EMBR IVECO DAILY 70C16	1.200,00	1.200,00	1.290,00	1.290,00	1.260,00	1.260,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
69	2	KIT INJETOR COMMON RAIL SPRINTER	61,00	122,00	65,80	131,60	65,00	130,00	63,93	127,86	127,86
70	2	KIT MOTOR MWM SPRINT(K13510000)	160,00	320,00	180,00	360,00	171,00	342,00	170,33	340,66	340,66

71	1	LONA FREIO DT TR MB1313 1518 AR FURO RETO (M ¹ 83/L651)	115,00	115,00	126,00	120,00	120,00	120,33	120,33
72	2	LONA FREIO TR F4000 75...2010 D40 (L577/TH93)	78,00	156,00	84,00	168,00	82,00	164,00	162,66
73	1	LONA FREIO TR SCANIA K113T 93...(4PCS) (SV231/TH181)	187,60	187,60	200,00	195,00	195,00	194,20	194,20
74	1	MANG INTERCOOLER VW CUMMINS TDS 65X95MM	48,00	48,00	53,00	51,00	51,00	50,67	50,67
75	1	MODULADOR TURBO S10 2.8 ELETR(VOLV PRESSAO TURBO)	298,00	298,00	320,00	309,00	309,00	309,00	309,00
76	1	MOLA 2A FEIXE TR AGRAL 8,5 TON VOLARE	148,00	148,00	162,00	153,00	153,00	154,33	154,33
77	1	MOLA 3A FEIXE DT CARGO/VW 95/...(4X9/16)	198,60	198,60	215,00	208,00	208,00	207,20	207,20
78	1	MOLA 4A FEIXE DT MB1313/1314 70...1418/1618	110,00	110,00	117,50	118,00	118,00	115,17	115,17
79	1	MOLA 4A FEIXE TR AGRAL 8,5 TON VOLARE	98,80	98,80	106,10	103,00	103,00	102,63	102,63
80	1	MOLA 4A FEIXE TR MB608/708 72 A 86	88,00	88,00	95,00	93,00	93,00	92,00	92,00
81	1	MOLA 5A FEIXE DT MB1313/1314 70...1418/1618	98,00	98,00	107,00	105,00	105,00	103,33	103,33
82	1	MOLA 6A FEIXE TR MB608/708 72 A 86	72,00	72,00	78,00	75,00	75,00	75,00	75,00
83	1	MOLA 8A FEIXE TR MB LPO1113 69... ONIBUS	97,60	97,60	107,00	103,00	103,00	102,53	102,53
84	1	MOLA CUICA FREIO ESTAC 30X30 CG/VW(DUPLA)M0203AS	52,00	52,00	56,50	56,00	56,00	54,83	54,83
85	1	MOLA MESTRE FEIXE DT AGRAL/VOLARE 7/8 TONEL.	332,00	332,00	358,00	345,00	345,00	345,00	345,00
86	1	MOLA MESTRE FEIXE TR AGRAL 8,5 TON VOLARE	145,00	145,00	159,00	152,00	152,00	152,00	152,00
87	2	MOLA MESTRE FEIXE TR MB LPO1113 69...ONIBUS	192,00	384,00	207,00	205,00	410,00	201,33	402,66
88	1	MOLA MESTRE FEIXE TR MB608/708 72 A 86	135,60	135,60	146,00	141,00	141,00	140,87	140,87
89	10	PARAFUSO 1/2X2.1/2 NC	2,10	21,00	2,60	3,00	3,00	2,57	25,70
90	12	PARAFUSO 14X80 NC	3,70	44,40	4,20	5,00	6,00	4,30	51,60
91	1	PARAFUSO 16X150 NF	8,50	8,50	9,30	9,00	9,00	8,93	8,93
92	4	PASTILHA FREIO DT F4000 85 A 98 (VOLARE)	123,60	494,40	135,00	128,50	514,00	129,03	516,12
93	1	PINO CENTRO 1/2X6	5,50	5,50	5,90	6,00	6,00	5,80	5,80
94	2	PINO CENTRO 12X6	5,50	11,00	6,05	6,10	12,20	5,88	11,76
95	3	PINO CENTRO 12X8	5,50	16,50	6,05	6,10	18,30	5,88	17,64
96	2	PINO MOLA DT MB1113 A 2213(790403)TVA LDO GRAXEIRO	9,90	19,80	11,50	11,00	22,00	10,80	21,60
97	2	PINO MOLA DT MB1113/1313(790405)TVA OPOSTA GRAXEIRA	9,90	19,80	11,50	10,30	20,60	10,57	21,14
98	6	PORCA 10 NC	0,35	2,10	0,40	0,40	2,40	0,38	2,28
99	1	PORCA CARCACA F4000/VW690/8140 (G32)	24,60	24,60	27,00	27,75	27,75	26,45	26,45
100	12	PORCA DUPLA 3/4 NF	2,50	30,00	3,10	3,00	36,00	2,87	34,44
101	12	PORCA PARAFUSO RODA DT TR VW680 OSCILANTE	7,50	90,00	8,25	8,50	102,00	8,08	96,96
102	1	PORCA PARAFUSO RODA MB709 912 CH24MM	4,50	4,50	5,50	5,00	5,00	5,00	5,00
103	10	PORCA PRESSAO 1/2 NC	0,75	7,50	1,00	0,95	9,50	0,90	9,00
104	12	PORCA PRESSAO 14 NC	1,10	13,20	1,80	1,55	18,60	1,48	17,76
105	1	PORCA PRESSAO 16 NF	1,30	1,30	1,80	1,70	1,70	1,60	1,60
106	4	PORTA INJ VOLARE	605,00	2,420,00	650,00	635,00	2,540,00	630,00	2,520,00
107	80	REBITE ALUMINIO 13X14	0,14	11,20	0,50	1,20	96,00	0,61	48,80
108	45	REBITE ALUMINIO 4X6 GM/FORD	0,05	2,25	0,10	0,10	4,50	0,08	3,60

109	60	REBITE ALUMINIO 7X10 GM/FORD/TOY	0,08	4,80	0,00	6,00	0,11	6,60	0,10	6,00
110	1	REP AUTUADOR FREIO DISCO DT F4000 85/98 VOLARE V6	76,00	76,00	83,00	83,00	82,00	82,00	80,33	80,33
111	1	REP CIL MESTRE FREIO 1.1/8 DUPL COMPL A/C/D10/20 89...	135,60	135,60	146,00	146,00	141,00	141,00	140,87	140,87
112	3	REP PASTILHA FREIO DT F4000	22,00	66,00	24,00	72,00	23,00	69,00	23,00	69,00
113	1	REP VALV ESTAC MB VW SC VV FORD	52,00	52,00	56,00	56,00	55,00	55,00	54,33	54,33
114	1	REP VALV PEDAL MB/VW/VV/AGR KNORR QA1060 COMPLETA	148,00	148,00	159,00	159,00	156,00	156,00	154,33	154,33
115	1	RESERV DAGUA RAD VOLARE V6(000382)	141,00	141,00	155,00	155,00	150,00	150,00	148,67	148,67
116	2	RET CBO DT VW690 790 7110 8140 F600 57/70 VOLARE SABO	18,00	36,00	21,00	42,00	20,00	40,00	19,67	39,34
117	2	RET CBO TR F4000 98..VW8140/8150/CG814/815/ VOLARE SABO	37,00	74,00	40,00	80,00	41,00	82,00	39,33	78,66
118	1	ROL CBO DT DUCATO ARO 15	198,80	198,80	218,00	218,00	206,00	206,00	207,60	207,60
119	1	ROL CBO DT INT VW680 A 8140 D60 A 79 TINKEM/EIXO ENT SEC 6M CAR	52,00	52,00	56,00	56,00	55,00	55,00	54,33	54,33
120	1	ROL CBO TR EXT F4000 TINKEM	80,60	80,60	88,00	88,00	87,00	87,00	85,20	85,20
121	2	ROL INDUSTRIAL TINKEM 25X52=15L	16,00	32,00	17,90	35,80	19,00	38,00	17,63	35,26
122	1	SENSOR FASE 0281002667	160,00	160,00	176,00	176,00	168,00	168,00	168,00	168,00
123	1	SENSOR PRESSAO DIESEL 0281002909	180,00	180,00	194,00	194,00	187,00	187,00	187,00	187,00
124	1	SENSOR PRESSAO MAP 0281002244	600,00	600,00	660,00	660,00	630,00	630,00	630,00	630,00
125	1	SENSOR PRESSAO ROTACAO 0281002214	150,00	150,00	165,00	165,00	160,00	160,00	158,33	158,33
126	1	TERM DIRECAO DIR VW690/790/8140/8150	95,00	95,00	101,00	101,00	102,00	102,00	99,33	99,33
127	1	TERM DIRECAO ESQ VW690/790/8140/8150	95,00	95,00	104,00	104,00	99,00	99,00	99,33	99,33
128	1	TORRE ALAV CAMBIO G336 MB1113... C/BUCHA	52,00	52,00	57,00	57,00	56,00	56,00	55,00	55,00
129	1	TPA RESERV DAGUA CARGO/VW MOD ROSCADA	16,00	16,00	22,00	22,00	20,00	20,00	19,33	19,33
130	1	TPA RESERV DAGUA CARGO/VW MOD ROSCADO	15,00	15,00	18,00	18,00	18,90	18,90	17,30	17,30
131	6	TRAVA PINO MOLA DT/TR MB TDS (840401)	5,50	33,00	6,00	36,00	6,20	37,20	5,90	35,40
132	1	TURBINA MWM X12 4CIL TCE EURO III VW13180E/15180E/17180E	2.921,66	2.921,66	3.155,00	3.155,00	3.030,00	3.030,00	3.035,55	3.035,55
133	1	UNIAO 1/4 MONTADA	7,00	7,00	8,00	8,00	9,50	9,50	8,17	8,17
134	2	UNIAO 5/16 MONTADA	8,00	16,00	11,00	22,00	10,00	20,00	9,67	19,34
135	1	VALV LIMITADORA PRESSAO F00R0000644 (ELETRONICO)	200,00	200,00	216,00	216,00	208,00	208,00	208,00	208,00
136	1	VALV REGUL BBA INJ 0928400481	550,00	550,00	605,00	605,00	577,00	577,00	577,33	577,33
137	1	VALV REGUL PRESSAO MODERNO MB SCHULZ(9753034730)	235,00	235,00	253,00	253,00	250,00	250,00	246,00	246,00
138	1	VALV REGUL PRESSAO VW MODERNO	270,00	270,00	297,00	297,00	299,00	299,00	288,67	288,67
				31.959,93		34.502,40		33.902,10		33.454,45

Coronel Vivida, 13 de abril de 2015


 Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 654/2015

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MATERIAL A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ONIBUS ESCOLAR,
conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	2,00	UN	10114	ABRACADEIRA COTOVELO PAR TURBINA DE AR. MERCEDES BENZ OM366	41,00	82,00
1	2	1,00	UN	10115	ALGEMA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA. APLICACAO VOLARE A6/A8 COM BUCHA	180,00	180,00
1	3	5,00	UN	3642	AMORTECEDOR DA SUSPENSAO DIANTEIRA, LADO DIREITO/ESQUERDO, SUSPENSAO A AR, APLICACAO AGRALE MICRO ONIBUS VOLARE A6 A8	125,00	625,00
1	4	5,00	UN	1531	AMORTECEDOR TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO AGRALE MICRO ONIBUS VOLARE A6 A8	122,00	610,00
1	5	1,00	UN	4375	TRAVA ARANHA 51,5MM, CARCACA DO CUBO TRASEIRO, APLICACAO F4000	5,50	5,50
1	6	12,00	UN	1632	ARRUELA LISA 9/16, ACO CARBONO, ESPESSURA MINIMA DE 2,5 MM	0,40	4,80
1	7	1,00	UN	10116	BARRA DE DIRECAO, TIPO CURTA, APLICACAO VOLARE 4X4	297,00	297,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	1,00	UN	9280	BARRA DE DIRECAO. TIPO CURTA. LADO DIREITO. APLICACAO VOLARE A5/A6/A8/W8	275,00	275,00
1	9	1,00	UN	9692	BOMBA DE ALTA PRESSAO. APLICACAO ONIBUS VOLARE	2.900,00	2.900,00
1	10	1,00	UN	10117	BOMBA DE ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA. GM BLAZER. S10 DIESEL ELETRONIC 2.8, VW	500,00	500,00
1	11	4,00	UN	10140	BICO INJETOR. APLICACAO MWM/SPRINT ELETR/VOLARE	90,00	360,00
1	12	10,00	UN	8402	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO. COM BUCHA. APLICACAO D10	12,10	121,00
1	13	11,00	UN	6391	BORRACHA DO AMORTECEDOR. SUSPENSAO DIANTEIRA. COM TUBO. APLICACAO VOLARE	22,60	248,60
1	14	2,00	UN	5294	BORRACHA DO AMORTECEDOR. SUSPENSAO TRASEIRA. INFERIOR/SUPERIOR. APLICACAO VOLARE	11,50	23,00
1	15	2,00	UN	2890	BORRACHA DO AMORTECEDOR 14MM. DIANTEIRO/TRASEIRO. PARTE INFERIOR. APLICACAO F1000, F4000	17,00	34,00
1	16	22,00	UN	4780	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSAO DIANTEIRA. APLICACAO VW 690/790/7110/7100/8120/8140/8150/9150	10,05	221,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	17	2,00	UN	3914	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA. APLICACAO VOLARE A6 02/03 E A8 02/03	15,00	30,00
1	18	2,00	UN	2892	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA. DIAMETRO INTERNO 12, DIAMETRO EXTERNO 28. COMPRIMENTO 34MM. APLICACAO MB 709/912	15,50	31,00
1	19	4,00	UN	3655	BUCHA SILENCIOSA OLHO DA MOLA. DIANTEIRA/TRASEIRA. PARA CAMINHOS VW 690/11130	29,00	116,00
1	20	8,00	UN	9853	BUCHA MANCAL DA BARRA ESTABILIZADORA. APLICACAO VW 690 A. 8150	13,50	108,00
1	21	6,00	UN	3653	BUCHA MOLA DIANTEIRA LATONADA. APLICACAO MB 1113/2313	4,00	24,00
1	22	13,00	UN	2889	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO. APLICACAO VW/VOLARE	25,00	325,00
1	23	2,00	UN	9858	BUCHA DA MOLA TRASEIRA. IVECO DAILY/CITY CLASS (METADE)	45,00	90,00
1	24	7,00	UN	5158	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA. SILENCIOSA. APLICACAO VW690/11130/VOLARE	5,00	35,00
1	25	1,00	UN	9152	CONEXAO L DA BOMBA INJETORA DO MOTOR CUMMINS	20,00	20,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	26	1,00	UN	10118	COROA PINHAO, APLICACAO VOLARE V6	950,00	950,00
1	27	1,00	UN	10119	COROA PINHAO, APLICACAO VOLARE V8	1.650,00	1.650,00
	28	1,00	UN	5613	CORREIA DO ALTERNADOR, APLICACAO MERCEDES BENZ OF 1318/OH 1418 F4000 FTO 84/87	27,00	27,00
1	29	4,00	UN	7877	COXIM DO RADIADOR, LATERAL/INFERIOR, VW 8150 A 26310	26,25	105,00
1	30	2,00	UN	3164	CRUZETA DO CARDAN, DIMENSOES 106,2 X 30,17MM, APLICACAO VW 690/790/F4000/F600	114,00	228,00
1	31	1,00	UN	10120	CRUZETA DO CARDAN, APLICACAO VW 8120/8150/ F1000 ANO 89 EM DIANTE	127,00	127,00
	32	1,00	UN	5361	CUICA DE FREIO ESTACIONARIO 30X30 HASTE LONGA, UNIVERSAL	125,00	125,00
1	33	1,00	UN	10121	CAIXA SATELITE COMPLETA, APLICACAO VOLARE V8	2.200,00	2.200,00
1	34	1,00	UN	10122	CAIXA SATELITE COMPLETA, APLICACAO VW 8150 ANO 00 A 02	1.350,00	1.350,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	35	2,00	UN	2936	DIAFRAGMA DA CUIÇA DE FREIO COM 8" COM REFORÇO. MATERIAL BORRACHA	15,00	30,00
1	36	1,00	UN	9276	DISCO DE FREIO. DIANTEIRO. APLICACAO VOLARE V6	198,00	198,00
1	37	9,00	CX	5223	DISCO PARA TACOGRAFO. LEITURA SEMANAL 125KM. PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEAVEL. NAO PERDENDO SUAS GRAFIAS EM POSSIVEIS CONTATOS COM AGUA, OLEO OU GRAXA; CAIXA COM 100 PECAS. APROVADO PELO INMETRO.	26,00	234,00
1	38	3,00	CX	8198	DISCO PARA TACOGRAFO. LEITURA SEMANAL 125KM. PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEAVEL. NAO PERDENDO SUAS GRAFIAS EM POSSIVEIS CONTATOS COM AGUA, OLEO OU GRAXA; CAIXA COM 10 PECAS. APROVADO PELO INMETRO.	26,00	78,00
1	39	1,00	UN	9153	ENGATE PARA MANGUEIRA 8X6	10,00	10,00
1	40	1,00	UN	9859	FILTRO DE AR. APLICACAO AGRAL/VOLARE	68,00	68,00
1	41	1,00	UN	7050	FILTRO DE AR INTERNO. VOLARE V8	75,00	75,00
1	42	1,00	UN	5065	FILTRO DE AR. APLICACAO VW 15180/17220/23220 TODOS	82,00	82,00
1	43	3,00	UN	1744	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VW/FORD/GM MWM X-10/SPRINT	68,00	204,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	44	1,00	UN	5536	FILTRO DE DIESEL.. APLICACAO VOLARE V8 ELETRONICO	115,00	115,00
1	45	1,00	UN	5340	FILTRO DE DIESEL VW 8120/8150/15180 MWM X-10	52,00	52,00
1	46	1,00	UN	5558	1194740 - FILTRO HIDRAULICO	15,00	15,00
1	47	1,00	UN	9867	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS VW 15190/17230/17280/182	164,00	164,00
1	48	1,00	UN	1963	FILTRO LUBRIFICANTE. MOTOR MWM CARGO 6 CIL/VW 7.100/8.100 TDS	34,00	34,00
1	49	3,00	UN	1690	FILTRO LUBRIFICANTE MWM SPRINT 2.8 S10/BLAZER/AGRALE	75,00	225,00
1	50	1,00	UN	1720	FILTRO SEPARADOR S3242 - ONIBUS AGRALE	98,00	98,00
1	51	1,00	UN	1662	FILTRO SEPARADOR D'AGUA DO MOTOR CUMMINS/MWM/MB. 220 CV RACOR	112,00	112,00
1	52	2,00	UN	1732	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CARGO MWM/FORD/CUMMINS	38,00	76,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	53	1,00	UN	4410	FILTRO SEPARADOR DE AGUA, APLICACAO FORD/VW/MB/JOHN DEER	42,00	42,00
1	54	1,00	UN	10124	FOLE DA SUSPENSÃO A AR, DIANTEIRO/TRASEIRO, 130X320MM, APLICACAO SCANIA 112/113	300,00	300,00
1	55	1,00	UN	10123	FOLE DA SUSPENSÃO A AR, DIANTEIRO/TRASEIRO, 150MM BOCA, APLICACAO SCANIA	248,00	248,00
1	56	4,00	UN	8422	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X210	48,00	192,00
1	57	2,00	UN	5764	GRAXA LUBRIFICANTE MULTIUSO, ESPECIAL PARA ROLAMENTOS, OLEO MINERAL NAFTENICO PESADO REFINADO POR SOLVENTE, SABAO DE LITIO DE ACIDO GRAXO, ADITIVO A BASE DE AGENTE DE EXTREMA PRESSAO, EMBALAGEM COM 500 GR	17,00	34,00
1	58	2,00	UN	3141	HELICE DO RADIADOR COM 09 PAS. EM NYLON, APLICACAO IVECO CITYCLASS	197,00	394,00
1	59	1,00	UN	9277	JUNTA DO CABECOTE, MOTOR MWM SPRINT, 4 CILINDROS	227,00	227,00
1	60	1,00	UN	9279	JUNTA CARTER MOTOR APLICACAO EM MOTOR MWM SPRINT, 4 CILINDROS	55,00	55,00
1	61	4,00	UN	9278	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO, MOTOR MWM SPRINT	9,00	36,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

26
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

1	62	2,00	UN	9201	JUNTA ELASTICA DA COLUNA DE DIRECAO, MERCEDES BENZ 1113/2013/608	65,00	130,00
1	63	1,00	UN	10125	JUNTA DA MESA DA TURBINA, COM 02 JANELAS, APLICACAO MB OM352/PK/MWM	25,00	25,00
1	64	1,00	UN	10126	KIT DE EMBREAGEM, APLICACAO IVECO DAILY 70C16	1.200,00	1.200,00
1	65	2,00	KIT	9154	KIT INJETOR, ONIBUS VOLARE V6	61,00	122,00
1	66	2,00	KIT	5304	KIT DE MOTOR PARA MOTOR MWM X10 COMPLETO, COMPOSTO POR PISTAO, ANEL, CAMISA, JUNTA DE CABECOTE, ANEL CAMISA	160,00	320,00
1	67	1,00	UN	10149	LONA DE FREIO TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO MB 1313 A 1518, FREIO A AR, FURO RETO	115,00	115,00
1	68	2,00	JOG	2907	LONA DE FREIO TRASEIRA 12 FUROS JOGO COM 04 PECAS, APLICACAO FORD F4000/F-4000/VOLARE	78,00	156,00
1	69	1,00	JOG	3076	LONA DE FREIO 16 MM, JOGO COM 08 UNIDADES, APLICACAO EM CARRETAS TRUCKS	187,00	187,00
1	70	1,00	UN	4885	MANGUEIRA INTERCOOLER DO MOTOR, 75X120, VW16220/CG1622 CUMMINS	48,00	48,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	71	1,00	UN	9868	MODULADOR DO TURBO (VALVULA DE PRESSAO). VOLARE V6	298,00	298,00
1	72	1,00	UN	5293	2ª MOLA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO. LADO DIREITO/ESQUERDO. COM 8,5 TON. APLICACAO VOLARE	148,00	148,00
1	73	1,00	UN	10127	3ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO 4X9/16. APLICACAO CARGO/VW ANO 95 EM DIANTE	198,00	198,00
1	74	1,00	UN	5220	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO. APLICACAO MERCEDES BENZ. ANO 70 A 90	110,00	110,00
1	75	1,00	UN	3122	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO DO FORD CARGO/VW. ANO 95 EM DIANTE	98,00	98,00
1	76	1,00	UN	10019	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO. APLICACAO MB 608/708. ANO 72 A 86	88,00	88,00
1	77	1,00	UN	3085	5ª MOLA DO FEIXE DE MOLA TRASERIO. COM PONTAS CHANFRADAS. BITOLA 80X9. COMPRIMENTO 63,5 X 63,5MM. MICRO ONIBUS VOLARE V6 E V8	98,00	98,00
1	78	1,00	UN	10018	6ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO. APLICACAO MB 608/708. ANO 72 A 86	72,00	72,00
1	79	1,00	UN	5221	6ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO. APLICACAO MERCEDES BENZ. ANO 70 A 90	97,00	97,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	80	1,00	UN	4994	MOLA CUIÇA FREIO 30X30"	52,00	52,00
1	81	1,00	UN	10128	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, 7/8 TON, APLICACAO AGRALE/VOLARE	332,00	332,00
1	82	1,00	UN	5159	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, 8,5 TONELADAS, APLICACAO VOLARE	145,00	145,00
1	83	2,00	UN	5218	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, APLICACAO MERCEDES BENZ, ANO 70 A 90	192,00	384,00
1	84	1,00	UN	2957	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, MERCEDES BENZ LPO1113, ANO 69 EM DIANTE	135,00	135,00
1	85	10,00	UN	7326	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2 NC	2,10	21,00
1	86	12,00	UN	6467	PARAFUSO SEXTAVADO 14X80, ROSCA GROSSA	3,50	42,00
1	87	1,00	UN	10129	PARAFUSO 16 X 150 NF	8,00	8,00
1	88	4,00	UN	4377	PASTILHA DE FREIO, DIANTEIRO, TRASEIRO, APLICACAO F4000 85/98 (VOLARE)	123,50	494,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	89	1,00	UN	3087	PINO DE CENTRO DO MOLEJO. BITOLA 1/2X6.CABECA BAIXA. FABRICADO EM ACO 8.8. ROSCA PARCIAL A DIREITA	5,50	5,50
1	90	2,00	UN	5160	PINO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA 12X6	5,50	11,00
1	91	3,00	UN	2770	PINO DE CENTRO DO MOLEJO 1/2X8. ROSCA FINA. APLICACAO FORD CARGO. A PARTIR DO ANO 90	5,50	16,50
1	92	2,00	UN	10131	PINO DA MOLA DIANTEIRA. APLICACAO. MB1113/2213. TRAVA LADO DA GRAXEIRA	9,50	19,00
1	93	2,00	UN	10130	PINO DA MOLA DIANTEIRA. APLICACAO. MB1113/1313. TRAVA LADO OPOSTO DA GRAXEIRA	9,50	19,00
1	94	6,00	UN	7761	PORCA 10 NC	0,30	1,80
1	95	1,00	UN	4376	PORCA CARCACA. APLICACAO F4000/VW690/8140	24,60	24,60
1	96	12,00	UN	8423	PORCA DUPLA 3/4 NF	2,50	30,00
1	97	12,00	UN	10020	PORCA DO PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA/TRASEIRA. VW608 OSCILANTE	7,50	90,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	98	1,00	UN	9271	PORCA DO PARAFUSO DA RODA, APLICACAO CARGO/VW	4,50	4,50
1	99	10,00	UN	1626	PORCA SEXTAVADO 1/2	0,75	7,50
1	100	12,00	UN	7196	PORCA DE PRESSAO 14 NC	1,00	12,00
1	101	1,00	UN	5313	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 150MM, FABRICADO EM ACO, COM ROSCA FINA	1,30	1,30
1	102	4,00	UN	10132	PORTA INJETOR, APLICACAO VOLARE	605,00	2.420,00
1	103	80,00	UN	2981	REBITE 13X14 SEMI-TUBULAR ALUMÍNIO, DIAMETRO DO CORPO DE 7,75 MM, DIAMETRO DA CABECA DE 15,10MM, DIAMETRO DO FURO 5,40 MM, COMPRIMENTO 22,22 MM, PARA REBITE DE LONA DE FREIO	0,14	11,20
1	104	45,00	UN	7456	REBITE DE ALUMINIO 4X6	0,05	2,25
1	105	60,00	UN	2909	REBITE SEMI TUBULAR ALUMINIO 7X10, CABECA SEMI CONICA, DIAMETRO 4,76MM, TAMANHO DA CABECA 9,50MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 15,87MM, APLICACAO EM LONA DE FREIO	0,05	3,00
1	106	1,00	UN	3941	REPARO ATUADOR DE FREIO PINÇA 76MM, DIANTEIRO, F4000 85/98, VOLARE V6	75,25	75,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	107	1,00	UN	1539	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO 1,1/8 DUPLO COMPLETO - ONIBUS VOLARE V.6 PLACA AQU-4667	135,00	135,00
1	108	3,00	UN	5403	REPARO DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO F4000 85/97	22,00	66,00
1	109	1,00	UN	9856	REPARO DO FREIO DE MAO 2 SAIDAS. APLICACAO VW/MB/SC/VV/FORD	52,00	52,00
1	110	1,00	UN	3825	REPARO COMPLETO VALVULA PEDAL. APLICACAO MB/VW/VV/FTO. ANO 91 EM DIANTE	148,00	148,00
1	111	1,00	UN	4996	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR. TANQUE DE EXPANSAO. APLICACAO VOLARE V6. ANO 2008	141,00	141,00
1	112	2,00	UN	4378	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO. APLICACAO VW 690/790/7110/8140/F600. 57/70	18,00	36,00
1	113	2,00	UN	5163	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO. APLICACAO F4000 ANO 98 EM DIANTE. VW 8140/8150/CG814/815	37,00	74,00
1	114	1,00	UN	5460	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA. APLICACAO FIAT DUCATO 05/02 EM DIANTE	198,00	198,00
1	115	1,00	UN	4373	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO. INTERNO. APLICACAO D20./BON/VW 680 A 8140	52,00	52,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	116	1,00	UN	4374	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO, EXTERNO. APLICACAO F4000	80,00	80,00
1	117	2,00	UN	8819	ROLAMENTO INDUSTRIAL 25X62=17L	16,00	32,00
1	118	1,00	UN	10133	SENSOR DE FASE. APLICACAO FIAT DUCATO DIESEL	160,00	160,00
1	119	1,00	UN	10134	SENSOR DE PRESSAO DA BOMBA INJETORA. APLICACAO AGRALE VOLARE V5, V6	180,00	180,00
1	120	1,00	UN	10135	SENSOR DE PRESSAO DA BOMBA DE INJACAO. APLICACAO MERCEDES BENZ	600,00	600,00
1	121	1,00	UN	10136	SENSOR DE PRESSAO DA ROTACAO. APLICACAO VW/CARGO	150,00	150,00
	122	1,00	UN	9281	TERMINAL DE DIRECAO. LADO DIREITO. APLICACAO VW 690/790/8140/8150	95,00	95,00
1	123	1,00	UN	5225	TERMINAL DE DIRECAO. LADO ESQUERDO. APLICACAO VW 690/790/8140/8150	95,00	95,00
1	124	1,00	UN	6513	TORRE CAMBIO BAIXA CAPELINHA (COM BUCHA DE NYLON). APLICACAO MB 1113/2213	52,00	52,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	125	2,00	UN	1157	TAMPA DO RESERVATORIO, COMPENSACAO DE AGUA DO RADIADOR: 07 LIBRAS, COM ROSCA, APLICACAO CARGO/VW	15,50	31,00
1	126	6,00	UN	3654	TRAVA DO PINO DA MOLA, DIANTEIRO/TRASEIRO, DIÂMETRO [MM] 14 COMPRIMENTO [MM] 88 ROSCA EXTERIOR [MM] M1,0 PESO [KG]0,0772, APLICACAO MERCEDES BENZ TODOS	5,50	33,00
1	127	1,00	UN	10137	TURBINA MWM X12 04 CILINDROS, APLICACAO EURO III/VW 13180E/15180E/17180E	2.921,00	2.921,00
1	128	1,00	UN	2941	UNIAO PARA FREIO A AR PARA TUBO DE 1/4 MONTADA	7,00	7,00
1	129	2,00	UN	9857	UNIAO PARA FREIO A AR PARA TUBO DE 5/16 MONTADA	8,00	16,00
1	130	1,00	UN	3028	VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO DA BOMBA INJETORA	200,00	200,00
1	131	1,00	UN	10138	VALVULA REGULADORA DA BOMBA DE INJECAO, APLICACAO CARGO/IVECO/VW	550,00	550,00
1	132	1,00	UN	10139	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APLICACAO MB	235,00	235,00
1	133	1,00	UN	9852	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APLICACAO VW	270,00	270,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							31.912,40

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Prazo de execução: imediato

5. Dotação orçamentária:

Orgão/ Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501	361	00	1	2	00	1	339030399900	107	1588
				0	5			4			

Soely Piva da Silva
Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5366 de 19/11/2013

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor: REQUISIÇÃO PARA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 229/2015

PROTOCOLO Nº 56/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 14.04.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 34/2015 expedido pela Sra. Soely Piva, solicitando a autorização para contratação de empresa para fornecimento de peças para frota de ônibus do transporte escolar. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 52/2015

PROTOCOLO Nº 56/2015

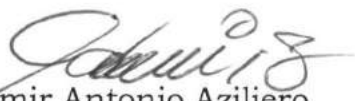
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 16.04.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente de contratação de empresa para fornecimento de peças para frota de ônibus do transporte escolar, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1572
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1580
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1588
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	1595
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	115	1600

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.99	000	1572
				104	1580
				107	1588
				112	1595
				115	1600



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 139/2015

PROTOCOLO nº 56/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de peças para manutenção da frota de ônibus Escolar do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

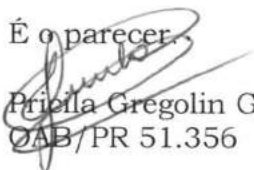
16 de abril de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 052/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 51/2015

PROTOCOLO Nº 56/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 16.04.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento de peças para frota de ônibus do transporte escolar.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO


10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2. A empresa vencedora deverá entregar o objeto da licitação no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.


11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo setor responsável.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1572



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1580
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1588
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	1595
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	115	1600

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	10114	2,00	UN	ABRACADEIRA COTOVELO PAR TURBINA DE AR, MERCEDES BENZ OM366	41,00	82,00
2	10115	1,00	UN	ALGEMA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA, APLICACAO VOLARE A6/A8 COM BUCHA	180,00	180,00
3	3642	5,00	UN	AMORTECEDOR DA SUSPENSAO DIANTEIRA, LADO DIREITO/ESQUERDO, SUSPENSAO A AR, APLICACAO AGRALE MICRO ONIBUS VOLARE A6 A8	125,00	625,00
4	1531	5,00	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO,LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO AGRALE MICRO ONIBUS VOLARE A6 A8	122,00	610,00
5	4375	1,00	UN	TRAVA ARANHA 51,5MM, CARCACA, DO CUBO TRASEIRO, APLICACAO F4000	5,50	5,50
6	1632	12,00	UN	ARRUELA LISA 9/16, ACO CARBONO, ESPESSURA MINIMA DE 2,5 MM	0,40	4,80
7	10116	1,00	UN	BARRA DE DIRECAO, TIPO CURTA, APLICACAO VOLARE 4X4	297,00	297,00
8	9280	1,00	UN	BARRA DE DIRECAO, TIPO CURTA, LADO DIREITO, APLICACAO VOLARE A5/A6/A8/W8	275,00	275,00
9	9692	1,00	UN	BOMBA DE ALTA PRESSAO, APLICACAO ONIBUS VOLARE	2.900,00	2.900,00
10	10117	1,00	UN	BOMBA DE ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA, GM BLAZER, S10 DIESEL ELETROINIC 2.8, VW	500,00	500,00
11	10140	4,00	UN	BICO INJETOR, APLICACAO MWM/SPRINT ELETR/VOLARE	90,00	360,00
12	8402	10,00	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO, COM BUCHA, APLICACAO D10	12,10	121,00
13	6391	11,00	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR, SUSPENSAO DIANTEIRA, COM TUBO, APLICACAO VOLARE	22,60	248,60
14	5294	2,00	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR, SUSPENSAO TRASEIRA, INFERIOR/SUPERIOR, APLICACAO VOLARE	11,50	23,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15	2890	2,00	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR 14MM, DIANTEIRO/TRASEIRO, PARTE INFERIOR, APLICACAO F1000, F4000	17,00	34,00
16	4780	22,00	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSAO DIANTEIRA, APLICACAO VW 690/790/7110/7100/8120/8140/8150/9150	10,05	221,10
17	3914	2,00	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, APLICACAO VOLARE A6 02/03 E A8 02/03	15,00	30,00
18	2892	2,00	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, DIAMETRO INTERNO 12, DIAMETRO EXTERNO 28, COMPRIMENTO 34MM, APLICACAO MB 709/912	15,50	31,00
19	3655	4,00	UN	BUCHA SILENCIOSA OLHO DA MOLA, DIANTEIRA/TRASEIRA, PARA CAMINHOS VW 690/11130	29,00	116,00
20	9853	8,00	UN	BUCHA MANCAL DA BARRA ESTABILIZADORA, APLICACAO VW 690 A 8150	13,50	108,00
21	3653	6,00	UN	BUCHA MOLA DIANTEIRA LATONADA, APLICACAO MB 1113/2313	4,00	24,00
22	2889	13,00	UN	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO, APLICACAO VW/VOLARE	25,00	325,00
23	9858	2,00	UN	BUCHA DA MOLA TRASEIRA, IVECO DAILYCITY CLASS (METADE)	45,00	90,00
24	5158	7,00	UN	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA, SILENCIOSA, APLICACAO VW690/11130/VOLARE	5,00	35,00
25	9152	1,00	UN	CONEXAO L DA BOMBA INJETORA DO MOTOR CUMMINS	20,00	20,00
26	10118	1,00	UN	COROA PINHAO, APLICACAO VOLARE V6	950,00	950,00
27	10119	1,00	UN	COROA PINHAO, APLICACAO VOLARE V8	1.650,00	1.650,00
28	5613	1,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR, APLICACAO MERCEDES BENZ OF 1318/OH 1418 F4000 FTO 84/87	27,00	27,00
29	7877	4,00	UN	COXIM DO RADIADOR, LATERAL/INFERIOR, VW 8150 A 26310	26,25	105,00
30	3164	2,00	UN	CRUZETA DO CARDAN, DIMENSOES 106,2 X 30,17MM, APLICACAO VW 690/790/F4000/F600	114,00	228,00
31	10120	1,00	UN	CRUZETA DO CARDAN, APLICACAO VW8120/8150/ F1000 ANO 89 EM DIANTE	127,00	127,00
32	5361	1,00	UN	CUICA DE FREIO ESTACIONARIO 30X30 HASTE LONGA, UNIVERSAL	125,00	125,00
33	10121	1,00	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA, APLICACAO VOLARE V8	2.200,00	2.200,00
34	10122	1,00	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA, APLICACAO VW8150 ANO 00 A 02	1.350,00	1.350,00

17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



35	2936	2,00	UN	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO COM 8" COM REFORÇO, MATERIAL BORRACHA	15,00	30,00
36	9276	1,00	UN	DISCO DE FREIO, DIANTEIRO, APLICACAO VOLARE V6	198,00	198,00
37	5223	9,00	CX	DISCO PARA TACOGRAFO, LEITURA SEMANAL 125KM, PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEAVEL, NAO PERDENDO SUAS GRAFIAS EM POSSIVEIS CONTATOS COM AGUA, OLEO OU GRAXA; CAIXA COM 100 PECAS, APROVADO PELO INMETRO.	26,00	234,00
38	8198	3,00	CX	DISCO PARA TACOGRAFO, LEITURA SEMANAL 125KM, PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEAVEL, NAO PERDENDO SUAS GRAFIAS EM POSSIVEIS CONTATOS COM AGUA, OLEO OU GRAXA; CAIXA COM 10 PECAS, APROVADO PELO INMETRO.	26,00	78,00
39	9153	1,00	UN	ENGATE PARA MANGUEIRA 8X6	10,00	10,00
40	9859	1,00	UN	FILTRO DE AR, APLICACAO AGRALE/VOLARE	68,00	68,00
41	7050	1,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO, VOLARE V8	75,00	75,00
42	5065	1,00	UN	FILTRO DE AR, APLICACAO VW 15180/17220/23220 TODOS	82,00	82,00
43	1744	3,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VW/FORD/GM MWM X-10/SPRINT	68,00	204,00
44	5536	1,00	UN	FILTRO DE DIESEL, APLICACAO VOLARE V8 ELETRONICO	115,00	115,00
45	5340	1,00	UN	FILTRO DE DIESEL VW 8120/8150/15180 MWM X-10	52,00	52,00
46	5558	1,00	UN	1194740 - FILTRO HIDRAULICO	15,00	15,00
47	9867	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS VW 15190/1723017280/182	164,00	164,00
48	1963	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE, MOTOR MWM CARGO 6 CIL/VW 7.100/8.100 TDS	34,00	34,00
49	1690	3,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MWM SPRINT 2.8 S10/BLAZER/AGRALE	75,00	225,00
50	1720	1,00	UN	FILTRO SEPARADOR S3242 - ONIBUS AGRALE	98,00	98,00
51	1662	1,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA DO MOTOR CUMMINS/MWM/MB, 220 CV RACOR	112,00	112,00
52	1732	2,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CARGO MWM/FORD/CUMMINS	38,00	76,00
53	4410	1,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA, APLICACAO FORD/VW/MB/JOHN DEER	42,00	42,00
54	10124	1,00	UN	FOLE DA SUSPENSAO A AR, DIANTEIRO/TRASEIRO, 130X320MM, APLICACAO SCANIA 112/113	300,00	300,00
55	10123	1,00	UN	FOLE DA SUSPENSAO A AR, DIANTEIRO/TRASEIRO, 150MM BOCA, APLICACAO SCANIA	248,00	248,00
56	8422	4,00	UN	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X210	48,00	192,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



57	5764	2,00	UN	GRAXA LUBRIFICANTE MULTIUSO, ESPECIAL PARA ROLAMENTOS, OLEO MINERAL NAFTENICO PESADO REFINADO POR SOLVENTE, SABAO DE LITIO DE ACIDO GRAXO, ADITIVO A BASE DE AGENTE DE EXTREMA PRESSAO, EMBALAGEM COM 500 GR	17,00	34,00
58	3141	2,00	UN	HELICE DO RADIADOR COM 09 PAS, EM NYLON, APLICACAO IVECO CITYCLASS	197,00	394,00
59	9277	1,00	UN	JUNTA DO CABECOTE, MOTOR MWM SPRINT, 4 CILINDROS	227,00	227,00
60	9279	1,00	UN	JUNTA CARTER MOTOR APLICACAO EM MOTOR MWM SPRINT, 4 CILINDROS	55,00	55,00
61	9278	4,00	UN	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO, MOTOR MWM SPRINT	9,00	36,00
62	9201	2,00	UN	JUNTA ELASTICA DA COLUNA DE DIRECAO, MERCEDES BENZ 1113/2013/608	65,00	130,00
63	10125	1,00	UN	JUNTA DA MESA DA TURBINA, COM 02 JANELAS, APLICACAO MB OM352/PK/MWM	25,00	25,00
64	10126	1,00	UN	KIT DE EMBREAGEM, APLICACAO IVECO DAILY 70C16	1.200,00	1.200,00
65	9154	2,00	KIT	KIT INJETOR, ONIBUS VOLARE V6	61,00	122,00
66	5304	2,00	KIT	KIT DE MOTOR PARA MOTOR MWM X10 COMPLETO, COMPOSTO POR PISTAO, ANEL, CAMISA, JUNTA DE CABECOTE, ANEL CAMISA	160,00	320,00
67	10149	1,00	UN	LONA DE FREIO TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO MB 1313 A 1518, FREIO A AR, FURO RETO	115,00	115,00
68	2907	2,00	JOG	LONA DE FREIO TRASEIRA 12 FUROS JOGO COM 04 PECAS, APLICACAO FORD F4000/F-4000/VOLARE	78,00	156,00
69	3076	1,00	JOG	LONA DE FREIO 16 MM, JOGO COM 08 UNIDADES, APLICACAO EM CARRETAS TRUCKS	187,00	187,00
70	4885	1,00	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER DO MOTOR, 75X120, VW16220/CG1622 CUMMINS	48,00	48,00
71	9868	1,00	UN	MODULADOR DO TURBO (VALVULA DE PRESSAO), VOLARE V6	298,00	298,00
72	5293	1,00	UN	2ª MOLA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, COM 8,5 TON, APLICACAO VOLARE	148,00	148,00
73	10127	1,00	UN	3ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO 4X9/16, APLICACAO CARGO/VW ANO 95 EM DIANTE	198,00	198,00
74	5220	1,00	UN	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, APLICACAO MERCEDES BENZ, ANO 70 A 90	110,00	110,00
75	3122	1,00	UN	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS	98,00	98,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DIANTEIRO DO FORD CARGO/VW, ANO 95 EM DIANTE		
76	10019	1,00	UN	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO, APLICACAO MB 608/708, ANO 72 A 86	88,00	88,00
77	3085	1,00	UN	5ª MOLA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, COM PONTAS CHANFRADAS, BITOLA 80X9, COMPRIMENTO 63,5 X 63,5MM, MICRO ONIBUS VOLARE V6 E V8	98,00	98,00
78	10018	1,00	UN	6ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO, APLICACAO MB 608/708, ANO 72 A 86	72,00	72,00
79	5221	1,00	UN	6ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, APLICACAO MERCEDES BENZ, ANO 70 A 90	97,00	97,00
80	4994	1,00	UN	MOLA CUICA FREIO 30X30"	52,00	52,00
81	10128	1,00	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, 7/8 TON, APLICACAO AGRAL/VOLARE	332,00	332,00
82	5159	1,00	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, 8,5 TONELADAS, APLICACAO VOLARE	145,00	145,00
83	5218	2,00	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, APLICACAO MERCEDES BENZ, ANO 70 A 90	192,00	384,00
84	2957	1,00	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, MERCEDES BENZ LPO1113, ANO 69 EM DIANTE	135,00	135,00
85	7326	10,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2 NC	2,10	21,00
86	6467	12,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 14X80, ROSCA GROSSA	3,50	42,00
87	10129	1,00	UN	PARAFUSO 16 X 150 NF	8,00	8,00
88	4377	4,00	UN	PASTILHA DE FREIO, DIANTEIRO/TRASEIRO, APLICACAO F4000 85/98 (VOLARE)	123,50	494,00
89	3087	1,00	UN	PINO DE CENTRO DO MOLEJO, BITOLA 1/2X6, CABECA BAIXA, FABRICADO EM ACO 8.8, ROSCA PARCIAL A DIREITA	5,50	5,50
90	5160	2,00	UN	PINO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA 12X6	5,50	11,00
91	2770	3,00	UN	PINO DE CENTRO DO MOLEJO 1/2X8, ROSCA FINA, APLICACAO FORD CARGO, A PARTIR DO ANO 90	5,50	16,50
92	10131	2,00	UN	PINO DA MOLA DIANTEIRA, APLICACAO, MB1113/2213, TRAVA LADO DA GRAXEIRA	9,50	19,00
93	10130	2,00	UN	PINO DA MOLA DIANTEIRA, APLICACAO, MB1113/1313, TRAVA LADO OPOSTO DA GRAXEIRA	9,50	19,00
94	7761	6,00	UN	PORCA 10 NC	0,30	1,80
95	4376	1,00	UN	PORCA CARCACA, APLICACAO F4000/VW690/8140	24,20	24,20
96	8423	12,00	UN	PORCA DUPLA 3/4 NF	2,50	30,00
97	10020	12,00	UN	PORCA DO PARAFUSO DA RODA	7,50	90,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DIANTEIRA/TRASEIRA, VW608 OSCILANTE		
98	9271	1,00	UN	PORCA DO PARAFUSO DA RODA, APLICACAO CARGO/VW	4,50	4,50
99	1626	10,00	UN	PORCA SEXTAVADO 1/2	0,75	7,50
100	7196	12,00	UN	PORCA DE PRESSAO 14 NC	1,00	12,00
101	5313	1,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 150MM, FABRICADO EM ACO, COM ROSCA FINA	1,30	1,30
102	10132	4,00	UN	PORTA INJETOR, APLICACAO VOLARE	605,00	2.420,00
103	2981	80,00	UN	REBITE 13X14 SEMI-TUBULAR ALUMÍNIO, DIAMETRO DO CORPO DE 7,75 MM, DIAMETRO DA CABECA DE 15,10MM, DIAMETRO DO FURO 5,40 MM, COMPRIMENTO 22,22 MM, PARA REBITE DE LONA DE FREIO	0,14	11,20
104	7456	45,00	UN	REBITE DE ALUMINIO 4X6	0,05	2,25
105	2909	60,00	UN	REBITE SEMI TUBULAR ALUMINIO 7X10, CABECA SEMI CONICA, DIAMETRO 4,76MM, TAMANHO DA CABECA 9,50MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 15,87MM, APLICACAO EM LONA DE FREIO	0,05	3,00
106	3941	1,00	UN	REPARO ATUADOR DE FREIO PINCA 76MM, DIANTEIRO, F4000 85/98, VOLARE V6	75,25	75,25
107	1539	1,00	UN	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO 1.1/8 DUPLO COMPLETO - ONIBUS VOLARE V.6 PLACA AQU-4667	135,00	135,00
108	5403	3,00	UN	REPARO DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO F4000 85/97	22,00	66,00
109	9856	1,00	UN	REPARO DO FREIO DE MAO 2 SAIDAS, APLICACAO VW/MB/SC/VV/FORD	52,00	52,00
110	3825	1,00	UN	REPARO COMPLETO VALVULA PEDAL, APLICACAO MB/VW/VV/FTO, ANO 91 EM DIANTE	148,00	148,00
111	4996	1,00	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, TANQUE DE EXPANSAO, APLICACAO VOLARE V6, ANO 2008	141,00	141,00
112	4378	2,00	UN	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO, APLICACAO VW 690/790/7110/8140/F600, 57/70	18,00	36,00
113	5163	2,00	UN	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO, APLICACAO F4000 ANO 98 EM DIANTE, VW 8140/8150/CG814/815	37,00	74,00
114	5460	1,00	UN	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA, APLICACAO FIAT DUCATO 05/02 EM DIANTE	198,00	198,00
115	4373	1,00	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO, INTERNO, APLICACAO D20,/BON/VW 680 A 8140	52,00	52,00
116	4374	1,00	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO, EXTERNO, APLICACAO F4000	80,00	80,00
117	8819	2,00	UN	ROLAMENTO INDUSTRIAL 25X62=17L	16,00	32,00
118	10133	1,00	UN	SENSOR DE FASE, APLICACAO FIAT	160,00	160,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DUCATO DIESEL		
119	10134	1,00	UN	SENSOR DE PRESSAO DA BOMBA INJETORA, APLICACAO AGRAL VOLARE V5, V6	180,00	180,00
120	10135	1,00	UN	SENSOR DE PRESSAO DA BOMBA DE INJACAO, APLICACAO MERCEDES BENZ	600,00	600,00
121	10136	1,00	UN	SENSOR DE PRESSAO DA ROTACAO, APLICACAO VW/CARGO	150,00	150,00
122	9281	1,00	UN	TERMINAL DE DIRECAO, LADO DIREITO, APLICACAO VW 690/790/8140/8150	95,00	95,00
123	5225	1,00	UN	TERMINAL DE DIRECAO, LADO ESQUERDO, APLICACAO VW 690/790/8140/8150	95,00	95,00
124	6513	1,00	UN	TORRE CAMBIO BAIXA CAPELINHA (COM BUCHA DE NYLON), APLICACAO MB 1113/2213	52,00	52,00
125	1157	2,00	UN	TAMPA DO RESERVATORIO, COMPENSACAO DE AGUA DO RADIADOR; 07 LIBRAS, COM ROSCA, APLICACAO CARGO/VW	15,50	31,00
126	3654	6,00	UN	TRAVA DO PINO DA MOLA, DIANTEIRO/TRASEIRO, DIÂMETRO [MM] 14 COMPRIMENTO [MM] 88 ROSCA EXTERIOR [MM] M1,0 PESO [KG]0,0772, APLICACAO MERCEDES BENZ TODOS	5,50	33,00
127	10137	1,00	UN	TURBINA MWM X12 04 CILINDROS, APLICACAO EURO III/VW13180E/15180E/17180E	2.921,00	2.921,00
128	2941	1,00	UN	UNIAO PARA FREIO A AR PARA TUBO DE 1/4 MONTADA	7,00	7,00
129	9857	2,00	UN	UNIAO PARA FREIO A AR PARA TUBO DE 5/16 MONTADA	8,00	16,00
130	3028	1,00	UN	VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO DA BOMBA INJETORA	200,00	200,00
131	10138	1,00	UN	VALVULA REGULADORA DA BOMBA DE INJECAO, APLICACAO CARGO/IVECO/VW	550,00	550,00
132	10139	1,00	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APLICACAO MB	235,00	235,00
133	9852	1,00	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APLICACAO VW	270,00	270,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						31.912,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante


23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE DO MUNICÍPIO.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º XX/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início da entrega do produto até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1572
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1580
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1588
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	1595
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	115	1600

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.


28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.


29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: A empresa vencedora deverá entregar o objeto da licitação no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo quinto: As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos entregues, na forma prevista na Cláusula Sétima.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do

31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 140/2015

Protocolo nº 56/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de peças para manutenção da frota de ônibus Escolar do Município de Coronel Vivida.

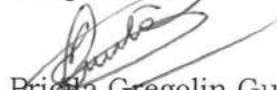
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

16 de abril de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 237/2015

PROTOCOLO Nº 56/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.04.2015.

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de peças para frota de ônibus do transporte escolar.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
DO PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Agnelli Coleti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG Nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 1.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: homologa inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albiro Guimarães Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:
1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Tabela de Inscrição

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0006	Aline Paula Agostini	065.907.298-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Albiro Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal
Ivonete Willian Mendes
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Demiro Polito	Presidente	920.288.005-03 / 5.507.558-9
Luana Marcolina	Membro	960.418.889-74 / 8.325.718-2
Olga da Palma Marins	Membro	757.576.723-05 / 6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE GUARDOS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação:
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	072.671.790-20 / 3.934.740-8/PR
Douglas Cristian Spazzapan	Membro Efetivo	541.032.719-06 / 5.907.764-8/PR
Fernando de Guardos Abatti	Membro Efetivo	344.550.189-16 / 5.118.861-8/PR
Guiliana Driquel	Membro Efetivo	941.345.449-16 / 9.213.823-8/PR
Ilana Roberta Schmid	Membro Efetivo	060.668.369-27 / 8.407.675-8/PR
Hellen Dayanna da Rosa	Secretaria	364.622.429-40 / 10672067-8/PR
Franciane Elaine Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.795-38 / 5.981.742-8/PR
Edinei Ghisoli	Membro Suplente	017.880.249-23 / 5.777.672-5/PR
Edvani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23 / 8.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de atos administrativos.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE GUARDOS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento o Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, nos Departamentos de Licitações e Informações (46)-3243-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ25241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	97,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ25250

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapezzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Helien Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.166.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

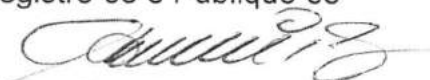
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

DO PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, com fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Benscheld, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangon, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Poli Coletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidua, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidua, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Prefeitura de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altiar Guimarães Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willan Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 002/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	DOUG	Alina Paula Agostini	069.507.298-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Altiar Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Ivonete Willan Mendes
Presidente do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Julgamento das propostas de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Piletti	Presidente	020.249.009-03	5.802.558-9
Luana Marcolina	Membro	080.418.889-74	9.225.716-2
Claudia de Fátima Mello	Membro	757.535.229-00	8.170.461-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeira do titular FERNANDO DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeira do titular FERNANDO DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informáticas (46)-245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,50	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.588/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidinei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 12/05/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de maio de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 13/05/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 13 de maio de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;


2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 00m do dia 12/05/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 37/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.


3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 37/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreeajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
 - b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.


6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO


10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2. A empresa vencedora deverá entregar o objeto da licitação no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo setor responsável.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus **pagamentos retidos** até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1572



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1580
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1588
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	1595
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	115	1600

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.


14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	10114	2,00	UN	ABRACADEIRA COTOVELO PAR TURBINA DE AR, MERCEDES BENZ OM366	41,00	82,00
2	10115	1,00	UN	ALGEMA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA, APLICACAO VOLARE A6/A8 COM BUCHA	180,00	180,00
3	3642	5,00	UN	AMORTECEDOR DA SUSPENSAO DIANTEIRA, LADO DIREITO/ESQUERDO, SUSPENSAO A AR, APLICACAO AGRALE MICRO ONIBUS VOLARE A6 A8	125,00	625,00
4	1531	5,00	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO,LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO AGRALE MICRO ONIBUS VOLARE A6 A8	122,00	610,00
5	4375	1,00	UN	TRAVA ARANHA 51,5MM, CARCACA, DO CUBO TRASEIRO, APLICACAO F4000	5,50	5,50
6	1632	12,00	UN	ARRUELA LISA 9/16, ACO CARBONO, ESPESSURA MINIMA DE 2,5 MM	0,40	4,80
7	10116	1,00	UN	BARRA DE DIRECAO, TIPO CURTA, APLICACAO VOLARE 4X4	297,00	297,00
8	9280	1,00	UN	BARRA DE DIRECAO, TIPO CURTA, LADO DIREITO, APLICACAO VOLARE A5/A6/A8/W8	275,00	275,00
9	9692	1,00	UN	BOMBA DE ALTA PRESSAO, APLICACAO ONIBUS VOLARE	2.900,00	2.900,00
10	10117	1,00	UN	BOMBA DE ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA, GM BLAZER, S10 DIESEL ELETRONIC 2.8, VW	500,00	500,00
11	10140	4,00	UN	BICO INJETOR, APLICACAO MWM/SPRINT ELETR/VOLARE	90,00	360,00
12	8402	10,00	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO, COM BUCHA, APLICACAO D10	12,10	121,00
13	6391	11,00	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR, SUSPENSAO DIANTEIRA, COM TUBO, APLICACAO VOLARE	22,60	248,60
14	5294	2,00	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR, SUSPENSAO TRASEIRA, INFERIOR/SUPERIOR, APLICACAO VOLARE	11,50	23,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15	2890	2,00	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR 14MM, DIANTEIRO/TRASEIRO, PARTE INFERIOR, APLICACAO F1000, F4000	17,00	34,00
16	4780	22,00	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSAO DIANTEIRA, APLICACAO VW 690/790/7110/7100/8120/8140/8150/9150	10,05	221,10
17	3914	2,00	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, APLICACAO VOLARE A6 02/03 E A8 02/03	15,00	30,00
18	2892	2,00	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, DIAMETRO INTERNO 12, DIAMETRO EXTERNO 28, COMPRIMENTO 34MM, APLICACAO MB 709/912	15,50	31,00
19	3655	4,00	UN	BUCHA SILENCIOSA OLHO DA MOLA, DIANTEIRA/TRASEIRA, PARA CAMINHOS VW 690/11130	29,00	116,00
20	9853	8,00	UN	BUCHA MANCAL DA BARRA ESTABILIZADORA, APLICACAO VW 690 A 8150	13,50	108,00
21	3653	6,00	UN	BUCHA MOLA DIANTEIRA LATONADA, APLICACAO MB 1113/2313	4,00	24,00
22	2889	13,00	UN	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO, APLICACAO VW/VOLARE	25,00	325,00
23	9858	2,00	UN	BUCHA DA MOLA TRASEIRA, IVECO DAILYCITY CLASS (METADE)	45,00	90,00
24	5158	7,00	UN	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA, SILENCIOSA, APLICACAO VW690/11130/VOLARE	5,00	35,00
25	9152	1,00	UN	CONEXAO L DA BOMBA INJETORA DO MOTOR CUMMINS	20,00	20,00
26	10118	1,00	UN	COROA PINHAO, APLICACAO VOLARE V6	950,00	950,00
27	10119	1,00	UN	COROA PINHAO, APLICACAO VOLARE V8	1.650,00	1.650,00
28	5613	1,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR, APLICACAO MERCEDES BENZ OF 1318/OH 1418 F4000 FTO 84/87	27,00	27,00
29	7877	4,00	UN	COXIM DO RADIADOR, LATERAL/INFERIOR, VW 8150 A 26310	26,25	105,00
30	3164	2,00	UN	CRUZETA DO CARDAN, DIMENSOES 106,2 X 30,17MM, APLICACAO VW 690/790/F4000/F600	114,00	228,00
31	10120	1,00	UN	CRUZETA DO CARDAN, APLICACAO VW8120/8150/ F1000 ANO 89 EM DIANTE	127,00	127,00
32	5361	1,00	UN	CUICA DE FREIO ESTACIONARIO 30X30 HASTE LONGA, UNIVERSAL	125,00	125,00
33	10121	1,00	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA, APLICACAO VOLARE V8	2.200,00	2.200,00
34	10122	1,00	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA, APLICACAO VW8150 ANO 00 A 02	1.350,00	1.350,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



35	2936	2,00	UN	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO COM 8" COM REFORÇO, MATERIAL BORRACHA	15,00	30,00
36	9276	1,00	UN	DISCO DE FREIO, DIANTEIRO, APLICACAO VOLARE V6	198,00	198,00
37	5223	9,00	CX	DISCO PARA TACOGRAFO, LEITURA SEMANAL 125KM, PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEAVEL, NAO PERDENDO SUAS GRAFIAS EM POSSIVEIS CONTATOS COM AGUA, OLEO OU GRAXA; CAIXA COM 100 PECAS, APROVADO PELO INMETRO.	26,00	234,00
38	8198	3,00	CX	DISCO PARA TACOGRAFO, LEITURA SEMANAL 125KM, PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEAVEL, NAO PERDENDO SUAS GRAFIAS EM POSSIVEIS CONTATOS COM AGUA, OLEO OU GRAXA; CAIXA COM 10 PECAS, APROVADO PELO INMETRO.	26,00	78,00
39	9153	1,00	UN	ENGATE PARA MANGUEIRA 8X6	10,00	10,00
40	9859	1,00	UN	FILTRO DE AR, APLICACAO AGRAL/VOLARE	68,00	68,00
41	7050	1,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO, VOLARE V8	75,00	75,00
42	5065	1,00	UN	FILTRO DE AR, APLICACAO VW 15180/17220/23220 TODOS	82,00	82,00
43	1744	3,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VW/FORD/GM MWM X-10/SPRINT	68,00	204,00
44	5536	1,00	UN	FILTRO DE DIESEL, APLICACAO VOLARE V8 ELETRONICO	115,00	115,00
45	5340	1,00	UN	FILTRO DE DIESEL VW 8120/8150/15180 MWM X-10	52,00	52,00
46	5558	1,00	UN	1194740 - FILTRO HIDRAULICO	15,00	15,00
47	9867	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS VW 15190/1723017280/182	164,00	164,00
48	1963	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE, MOTOR MWM CARGO 6 CIL/VW 7.100/8.100 TDS	34,00	34,00
49	1690	3,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MWM SPRINT 2.8 S10/BLAZER/AGRALE	75,00	225,00
50	1720	1,00	UN	FILTRO SEPARADOR S3242 - ONIBUS AGRAL	98,00	98,00
51	1662	1,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA DO MOTOR CUMMINS/MWM/MB, 220 CV RACOR	112,00	112,00
52	1732	2,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CARGO MWM/FORD/CUMMINS	38,00	76,00
53	4410	1,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA, APLICACAO FORD/VW/MB/JOHN DEER	42,00	42,00
54	10124	1,00	UN	FOLE DA SUSPENSAO A AR, DIANTEIRO/TRASEIRO, 130X320MM, APLICACAO SCANIA 112/113	300,00	300,00
55	10123	1,00	UN	FOLE DA SUSPENSAO A AR, DIANTEIRO/TRASEIRO, 150MM BOCA, APLICACAO SCANIA	248,00	248,00
56	8422	4,00	UN	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X210	48,00	192,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



57	5764	2,00	UN	GRAXA LUBRIFICANTE MULTIUSO, ESPECIAL PARA ROLAMENTOS, OLEO MINERAL NAFTENICO PESADO REFINADO POR SOLVENTE, SABAO DE LITIO DE ACIDO GRAXO, ADITIVO A BASE DE AGENTE DE EXTREMA PRESSAO, EMBALAGEM COM 500 GR	17,00	34,00
58	3141	2,00	UN	HELICE DO RADIADOR COM 09 PAS, EM NYLON, APLICACAO IVECO CITYCLASS	197,00	394,00
59	9277	1,00	UN	JUNTA DO CABECOTE, MOTOR MWM SPRINT, 4 CILINDROS	227,00	227,00
60	9279	1,00	UN	JUNTA CARTER MOTOR APLICACAO EM MOTOR MWM SPRINT, 4 CILINDROS	55,00	55,00
61	9278	4,00	UN	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO, MOTOR MWM SPRINT	9,00	36,00
62	9201	2,00	UN	JUNTA ELASTICA DA COLUNA DE DIRECAO, MERCEDES BENZ 1113/2013/608	65,00	130,00
63	10125	1,00	UN	JUNTA DA MESA DA TURBINA, COM 02 JANELAS, APLICACAO MB OM352/PK/MWM	25,00	25,00
64	10126	1,00	UN	KIT DE EMBREAGEM, APLICACAO IVECO DAILY 70C16	1.200,00	1.200,00
65	9154	2,00	KIT	KIT INJETOR, ONIBUS VOLARE V6	61,00	122,00
66	5304	2,00	KIT	KIT DE MOTOR PARA MOTOR MWM X10 COMPLETO, COMPOSTO POR PISTAO, ANEL, CAMISA, JUNTA DE CABECOTE, ANEL CAMISA	160,00	320,00
67	10149	1,00	UN	LONA DE FREIO TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO MB 1313 A 1518, FREIO A AR, FURO RETO	115,00	115,00
68	2907	2,00	JOG	LONA DE FREIO TRASEIRA 12 FUROS JOGO COM 04 PECAS, APLICACAO FORD F4000/F-4000/VOLARE	78,00	156,00
69	3076	1,00	JOG	LONA DE FREIO 16 MM, JOGO COM 08 UNIDADES, APLICACAO EM CARRETAS TRUCKS	187,00	187,00
70	4885	1,00	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER DO MOTOR, 75X120, VW16220/CG1622 CUMMINS	48,00	48,00
71	9868	1,00	UN	MODULADOR DO TURBO (VALVULA DE PRESSAO), VOLARE V6	298,00	298,00
72	5293	1,00	UN	2ª MOLA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, COM 8,5 TON, APLICACAO VOLARE	148,00	148,00
73	10127	1,00	UN	3ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO 4X9/16, APLICACAO CARGO/VW ANO 95 EM DIANTE	198,00	198,00
74	5220	1,00	UN	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, APLICACAO MERCEDES BENZ, ANO 70 A 90	110,00	110,00
75	3122	1,00	UN	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS	98,00	98,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DIANTEIRO DO FORD CARGO/VW, ANO 95 EM DIANTE		
76	10019	1,00	UN	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO, APLICACAO MB 608/708, ANO 72 A 86	88,00	88,00
77	3085	1,00	UN	5ª MOLA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, COM PONTAS CHANFRADAS, BITOLA 80X9, COMPRIMENTO 63,5 X 63,5MM, MICRO ONIBUS VOLARE V6 E V8	98,00	98,00
78	10018	1,00	UN	6ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO, APLICACAO MB 608/708, ANO 72 A 86	72,00	72,00
79	5221	1,00	UN	6ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, APLICACAO MERCEDES BENZ, ANO 70 A 90	97,00	97,00
80	4994	1,00	UN	MOLA CUICA FREIO 30X30"	52,00	52,00
81	10128	1,00	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, 7/8 TON, APLICACAO AGRAL/VOLARE	332,00	332,00
82	5159	1,00	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, 8,5 TONELADAS, APLICACAO VOLARE	145,00	145,00
83	5218	2,00	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, APLICACAO MERCEDES BENZ, ANO 70 A 90	192,00	384,00
84	2957	1,00	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, MERCEDES BENZ LPO1113, ANO 69 EM DIANTE	135,00	135,00
85	7326	10,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2 NC	2,10	21,00
86	6467	12,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 14X80, ROSCA GROSSA	3,50	42,00
87	10129	1,00	UN	PARAFUSO 16 X 150 NF	8,00	8,00
88	4377	4,00	UN	PASTILHA DE FREIO, DIANTEIRO/TRASEIRO, APLICACAO F4000 85/98 (VOLARE)	123,50	494,00
89	3087	1,00	UN	PINO DE CENTRO DO MOLEJO, BITOLA 1/2X6, CABECA BAIXA, FABRICADO EM ACO 8.8, ROSCA PARCIAL A DIREITA	5,50	5,50
90	5160	2,00	UN	PINO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA 12X6	5,50	11,00
91	2770	3,00	UN	PINO DE CENTRO DO MOLEJO 1/2X8, ROSCA FINA, APLICACAO FORD CARGO, A PARTIR DO ANO 90	5,50	16,50
92	10131	2,00	UN	PINO DA MOLA DIANTEIRA, APLICACAO, MB1113/2213, TRAVA LADO DA GRAXEIRA	9,50	19,00
93	10130	2,00	UN	PINO DA MOLA DIANTEIRA, APLICACAO, MB1113/1313, TRAVA LADO OPOSTO DA GRAXEIRA	9,50	19,00
94	7761	6,00	UN	PORCA 10 NC	0,30	1,80
95	4376	1,00	UN	PORCA CARCACA, APLICACAO F4000/VW690/8140	24,20	24,20
96	8423	12,00	UN	PORCA DUPLA 3/4 NF	2,50	30,00
97	10020	12,00	UN	PORCA DO PARAFUSO DA RODA	7,50	90,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DIANTEIRA/TRASEIRA, VW608 OSCILANTE		
98	9271	1,00	UN	PORCA DO PARAFUSO DA RODA, APLICACAO CARGO/VW	4,50	4,50
99	1626	10,00	UN	PORCA SEXTAVADO 1/2	0,75	7,50
100	7196	12,00	UN	PORCA DE PRESSAO 14 NC	1,00	12,00
101	5313	1,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 150MM, FABRICADO EM ACO, COM ROSCA FINA	1,30	1,30
102	10132	4,00	UN	PORTA INJETOR, APLICACAO VOLARE	605,00	2.420,00
103	2981	80,00	UN	REBITE 13X14 SEMI-TUBULAR ALUMÍNIO, DIAMETRO DO CORPO DE 7,75 MM, DIAMETRO DA CABECA DE 15,10MM, DIAMETRO DO FURO 5,40 MM, COMPRIMENTO 22,22 MM, PARA REBITE DE LONA DE FREIO	0,14	11,20
104	7456	45,00	UN	REBITE DE ALUMINIO 4X6	0,05	2,25
105	2909	60,00	UN	REBITE SEMI TUBULAR ALUMINIO 7X10, CABECA SEMI CONICA, DIAMETRO 4,76MM, TAMANHO DA CABECA 9,50MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 15,87MM, APLICACAO EM LONA DE FREIO	0,05	3,00
106	3941	1,00	UN	REPARO ATUADOR DE FREIO PINÇA 76MM, DIANTEIRO, F4000 85/98, VOLARE V6	75,25	75,25
107	1539	1,00	UN	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO 1.1/8 DUPLO COMPLETO - ONIBUS VOLARE V.6 PLACA AQU-4667	135,00	135,00
108	5403	3,00	UN	REPARO DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO F4000 85/97	22,00	66,00
109	9856	1,00	UN	REPARO DO FREIO DE MAO 2 SAIDAS, APLICACAO VW/MB/SC/VV/FORD	52,00	52,00
110	3825	1,00	UN	REPARO COMPLETO VALVULA PEDAL, APLICACAO MB/VW/VV/FTO, ANO 91 EM DIANTE	148,00	148,00
111	4996	1,00	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, TANQUE DE EXPANSAO, APLICACAO VOLARE V6, ANO 2008	141,00	141,00
112	4378	2,00	UN	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO, APLICACAO VW 690/790/7110/8140/F600, 57/70	18,00	36,00
113	5163	2,00	UN	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO, APLICACAO F4000 ANO 98 EM DIANTE, VW 8140/8150/CG814/815	37,00	74,00
114	5460	1,00	UN	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA, APLICACAO FIAT DUCATO 05/02 EM DIANTE	198,00	198,00
115	4373	1,00	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO, INTERNO, APLICACAO D20,/BON/VW 680 A 8140	52,00	52,00
116	4374	1,00	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO, EXTERNO, APLICACAO F4000	80,00	80,00
117	8819	2,00	UN	ROLAMENTO INDUSTRIAL 25X62=17L	16,00	32,00
118	10133	1,00	UN	SENSOR DE FASE, APLICACAO FIAT	160,00	160,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DUCATO DIESEL		
119	10134	1,00	UN	SENSOR DE PRESSAO DA BOMBA INJETORA, APLICACAO AGRAL VOLARE V5, V6	180,00	180,00
120	10135	1,00	UN	SENSOR DE PRESSAO DA BOMBA DE INJACAO, APLICACAO MERCEDES BENZ	600,00	600,00
121	10136	1,00	UN	SENSOR DE PRESSAO DA ROTACAO, APLICACAO VW/CARGO	150,00	150,00
122	9281	1,00	UN	TERMINAL DE DIRECAO, LADO DIREITO, APLICACAO VW 690/790/8140/8150	95,00	95,00
123	5225	1,00	UN	TERMINAL DE DIRECAO, LADO ESQUERDO, APLICACAO VW 690/790/8140/8150	95,00	95,00
124	6513	1,00	UN	TORRE CAMBIO BAIXA CAPELINHA (COM BUCHA DE NYLON), APLICACAO MB 1113/2213	52,00	52,00
125	1157	2,00	UN	TAMPA DO RESERVATORIO, COMPENSACAO DE AGUA DO RADIADOR; 07 LIBRAS, COM ROSCA, APLICACAO CARGO/VW	15,50	31,00
126	3654	6,00	UN	TRAVA DO PINO DA MOLA, DIANTEIRO/TRASEIRO, DIÂMETRO [MM] 14 COMPRIMENTO [MM] 88 ROSCA EXTERIOR [MM] M1,0 PESO [KG]0,0772, APLICACAO MERCEDES BENZ TODOS	5,50	33,00
127	10137	1,00	UN	TURBINA MWM X12 04 CILINDROS, APLICACAO EURO III/VW13180E/15180E/17180E	2.921,00	2.921,00
128	2941	1,00	UN	UNIAO PARA FREIO A AR PARA TUBO DE 1/4 MONTADA	7,00	7,00
129	9857	2,00	UN	UNIAO PARA FREIO A AR PARA TUBO DE 5/16 MONTADA	8,00	16,00
130	3028	1,00	UN	VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO DA BOMBA INJETORA	200,00	200,00
131	10138	1,00	UN	VALVULA REGULADORA DA BOMBA DE INJECACAO, APLICACAO CARGO/IVECO/VW	550,00	550,00
132	10139	1,00	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APLICACAO MB	235,00	235,00
133	9852	1,00	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APLICACAO VW	270,00	270,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						31.912,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 37/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 37/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante


24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE DO MUNICÍPIO.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 37/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 37/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 37/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início da entrega do produto até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1572
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1580
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1588
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	1595
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	115	1600

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: A empresa vencedora deverá entregar o objeto da licitação no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo quinto: As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos entregues, na forma prevista na Cláusula Sétima.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 37/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O Município de Coronel Vívda – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 37/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Valor máximo total é de R\$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 27 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

31439/2015

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 37/2015 - PEÇAS PARA
MANUTENÇÃO DE FROTA DA FROTA DE ÔNIBUS
ESCOLAR

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel
Vívda

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

Enviada em

27/04/2015 08:45

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

4. Publicação DIOE P Presencial nº37-2015 peças para transporteescolar.pdf

126,46 KB

Data de publicação



28/04/2015 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

27/04/15
08:52Nº da Edição do
Diário: 9440[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Item	Unid.	Descrição das Peças	Obs.	Valor Unit.	Valor Total
01	un	Armadilha	1	10,00	10,00
02	un	Armadilha	1	10,00	10,00
03	un	Armadilha	1	10,00	10,00
04	un	Armadilha	1	10,00	10,00
05	un	Armadilha	1	10,00	10,00
06	un	Armadilha	1	10,00	10,00
07	un	Armadilha	1	10,00	10,00
08	un	Armadilha	1	10,00	10,00
09	un	Armadilha	1	10,00	10,00
10	un	Armadilha	1	10,00	10,00
11	un	Armadilha	1	10,00	10,00
12	un	Armadilha	1	10,00	10,00
13	un	Armadilha	1	10,00	10,00
14	un	Armadilha	1	10,00	10,00
15	un	Armadilha	1	10,00	10,00
16	un	Armadilha	1	10,00	10,00
17	un	Armadilha	1	10,00	10,00
18	un	Armadilha	1	10,00	10,00
19	un	Armadilha	1	10,00	10,00
20	un	Armadilha	1	10,00	10,00
21	un	Armadilha	1	10,00	10,00
22	un	Armadilha	1	10,00	10,00
23	un	Armadilha	1	10,00	10,00
24	un	Armadilha	1	10,00	10,00
25	un	Armadilha	1	10,00	10,00
26	un	Armadilha	1	10,00	10,00
27	un	Armadilha	1	10,00	10,00
28	un	Armadilha	1	10,00	10,00
29	un	Armadilha	1	10,00	10,00
30	un	Armadilha	1	10,00	10,00
31	un	Armadilha	1	10,00	10,00
32	un	Armadilha	1	10,00	10,00
33	un	Armadilha	1	10,00	10,00
34	un	Armadilha	1	10,00	10,00
35	un	Armadilha	1	10,00	10,00
36	un	Armadilha	1	10,00	10,00
37	un	Armadilha	1	10,00	10,00
38	un	Armadilha	1	10,00	10,00
39	un	Armadilha	1	10,00	10,00
40	un	Armadilha	1	10,00	10,00
41	un	Armadilha	1	10,00	10,00
42	un	Armadilha	1	10,00	10,00
43	un	Armadilha	1	10,00	10,00
44	un	Armadilha	1	10,00	10,00
45	un	Armadilha	1	10,00	10,00
46	un	Armadilha	1	10,00	10,00
47	un	Armadilha	1	10,00	10,00
48	un	Armadilha	1	10,00	10,00
49	un	Armadilha	1	10,00	10,00
50	un	Armadilha	1	10,00	10,00
51	un	Armadilha	1	10,00	10,00
52	un	Armadilha	1	10,00	10,00
53	un	Armadilha	1	10,00	10,00
54	un	Armadilha	1	10,00	10,00
55	un	Armadilha	1	10,00	10,00
56	un	Armadilha	1	10,00	10,00
57	un	Armadilha	1	10,00	10,00
58	un	Armadilha	1	10,00	10,00
59	un	Armadilha	1	10,00	10,00
60	un	Armadilha	1	10,00	10,00
61	un	Armadilha	1	10,00	10,00
62	un	Armadilha	1	10,00	10,00
63	un	Armadilha	1	10,00	10,00
64	un	Armadilha	1	10,00	10,00
65	un	Armadilha	1	10,00	10,00
66	un	Armadilha	1	10,00	10,00
67	un	Armadilha	1	10,00	10,00
68	un	Armadilha	1	10,00	10,00
69	un	Armadilha	1	10,00	10,00
70	un	Armadilha	1	10,00	10,00
71	un	Armadilha	1	10,00	10,00
72	un	Armadilha	1	10,00	10,00
73	un	Armadilha	1	10,00	10,00
74	un	Armadilha	1	10,00	10,00
75	un	Armadilha	1	10,00	10,00
76	un	Armadilha	1	10,00	10,00
77	un	Armadilha	1	10,00	10,00
78	un	Armadilha	1	10,00	10,00
79	un	Armadilha	1	10,00	10,00
80	un	Armadilha	1	10,00	10,00
81	un	Armadilha	1	10,00	10,00
82	un	Armadilha	1	10,00	10,00
83	un	Armadilha	1	10,00	10,00
84	un	Armadilha	1	10,00	10,00
85	un	Armadilha	1	10,00	10,00
86	un	Armadilha	1	10,00	10,00
87	un	Armadilha	1	10,00	10,00
88	un	Armadilha	1	10,00	10,00
89	un	Armadilha	1	10,00	10,00
90	un	Armadilha	1	10,00	10,00
91	un	Armadilha	1	10,00	10,00
92	un	Armadilha	1	10,00	10,00
93	un	Armadilha	1	10,00	10,00
94	un	Armadilha	1	10,00	10,00
95	un	Armadilha	1	10,00	10,00
96	un	Armadilha	1	10,00	10,00
97	un	Armadilha	1	10,00	10,00
98	un	Armadilha	1	10,00	10,00
99	un	Armadilha	1	10,00	10,00
100	un	Armadilha	1	10,00	10,00

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 032, de 27 de abril de 2015.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e do Decreto nº 2.016 de 01/10/2014:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, servidor público, CPF nº 030.709.039-67, 01 (uma) diária de viagem, no dia 28 de abril de 2015, para Curitiba – PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.
Antonio Ceiso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2015, tipo menor preço por item. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 14 de maio de 2015, na Sala de licitação do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 27 de abril de 2015. Ademar Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - PROCESSO Nº. 030/2015 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/05/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 27 de abril de 2015. José Murilo Maia Greveti Pregoeiro.

Município de Dois Vizinhos
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO: Nº 009/2015; OBJETO: EXPLORAÇÃO DE LAVRA DE CASCALHO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE LINHA MARIOT, SOBRE O LOTE RURAL Nº 066, DA GLEBA Nº 90-FB, DO NÚCLEO FRANCISCO BELTRAO, COLÔNIA MISSÕES, DO MUNICÍPIO DE COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR. CONTRATADOS: SR. PEDRO HETKOWSKI, inscrito no CPF/MF sob nº 368.744.939-49 e do RG sob nº 867.025.0/SC, SRA DONATA HETKOWSKI, inscrita no CPF/MF sob nº 856.916.239-15 e do RG sob nº 5.166.014-5/PR, residentes na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: até dezembro de 2016. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); RECONHECIMENTO: 23 de abril de 2015, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 23 de abril de 2015, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PROCESSO Nº. 025/2015 Data Abertura: 22/04/2015 Horário: 10h TORNAR-SE PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com o item vencedor, a saber: ROBERTO ALVES DE SOUZA - ME, CN.P.J. sob nº 21.791.148/0001-23, Lote nº. 01: itens 01, 02 e 03: R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 27 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

ENCARGAMENTO DE MATERIAIS COMPOSTO POR 160							
Item	Unid.	Descrição das Peças	Obs.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total	
1	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
2	un	Armadilha	0000000000	APR	15,61	39,39	410,21
3	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
4	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
5	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
6	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
7	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
8	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
9	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
10	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
11	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
12	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
13	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
14	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
15	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
16	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
17	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
18	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
19	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
20	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
21	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
22	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
23	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
24	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
25	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
26	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
27	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
28	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
29	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
30	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
31	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
32	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
33	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
34	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
35	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
36	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
37	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
38	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
39	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
40	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
41	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
42	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
43	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
44	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
45	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
46	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
47	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
48	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
49	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
50	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
51	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
52	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
53	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
54	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
55	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
56	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
57	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
58	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
59	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
60	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
61	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
62	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
63	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
64	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
65	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
66	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
67	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
68	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
69	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
70	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
71	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
72	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
73	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
74	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
75	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
76	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
77	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
78	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
79	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
80	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
81	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
82	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
83	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
84	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
85	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
86	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
87	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
88	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
89	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
90	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
91	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
92	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
93	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
94	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
95	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
96	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
97	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
98	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
99	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39
100	un	Armadilha	0000000000	APR	10	39,39	39,39

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0840

Página 27 / 148

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 37/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod130712

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 122/2011 referente ao Pregão Presencial nº 39/2011 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: CADUCEU CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ sob nº. 10.930.495/0001-01. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 10/2015 de 18 de março de 2015 e, de comum acordo entre as partes, fica concedido o reajuste do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a março, ou seja, 8,4160% passando o valor mensal a ser de R\$ 5.025,76 (cinco mil e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 03 de maio de 2015 com término previsto para 02 de maio de 2016. Valor total deste aditivo é de R\$ 60.309,12 (sessenta mil e trezentos e nove reais e doze centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 264.531,36 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod130729

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2015, tipo menor preço por item. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 14 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod130766

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 154/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 108/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 112/2015, de 22 de abril de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2015 e término em 31 de outubro de 2015. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 28.857,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 111.863,89 (cento e onze mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Cod130832

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	PECPLAN ASS IMPORT E EXPORT LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	SEMEX DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:	R\$ 8.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	LICNBRASIL PRODUÇÃO ANIMAL LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	TRENTIN & DAMBRÓS LTDA – ME.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada que contenha em seu quadro de funcionários psicólogo(a) para prestar serviços neste Município, conforme consta no Anexo I, parte integrante do processo licitatório.
VALOR TOTAL:	R\$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO:	Até 01/05/2016
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Cod130793



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 44/2015

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo para uso na piscina do Centro Esportivo Ciro Nardi, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 11/05/2015 às 15h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 27 de abril de 2015. Marly do Rocio Correa, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 31653/2015

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 – PROCESSO Nº. 030/2015 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/05/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. **QBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 27 de abril de 2015. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 31592/2015

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015. - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo: menor preço global para "Contratação de empresa para laboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Operacional), para atendimento aos termos dos artigos 166 e segs. da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como das Normas Regulamentadoras nºs 07 e 09 do Ministério do Trabalho, uma vez que são documentos básicos para a gestão de segurança e saúde no trabalho". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 18 de Maio de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 18 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax: 43- 3561-1221 Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de Maio 2015.

Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 31687/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 37/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 31439/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2015, tipo menor preço por item. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.** Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 14 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 31573/2015

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação Concorrência Pública Nº. 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 09/2014, com objeto Autorização para a exploração, no Município de Fazenda Rio Grande, de serviço de transporte individual de passageiro em veículo de aluguel – Serviço de Táxi, por meio do regime de permissão de serviço público, e adjudica o objeto em favor de Adriano Luiz dos Santos, inscrito no CPF nº 038.915.749-08; Antonio Zezo Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF nº 321.318.369-53; Edilson Cassiano Miranda, inscrito no CPF nº 034.184.719-43; Edson Silva, inscrito no CPF nº 668.047.529-53; Jamisson Prestes de Souza, inscrito no CPF nº 062.792.249-02; João Maria de Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 374.124.189-04; Laércio Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 481.827.299-04; Nelson Marcelino dos Santos, inscrito no CPF nº 007.150.459-11; Reni Costa, inscrito no CPF nº 270.832.548-50 e Sandro Sidnei Scheffer, inscrito no CPF nº 844.379.959-53. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Abril de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 144,00 - 31379/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 12/05/2015, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO TIPO: DE PASSEIO, COM ANO NÃO INFERIOR A 2009 PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO. Notifica-se aos participantes que os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 27/04/2015. Geandro Cicero de Lima – Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 31558/2015

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2015-PMFJ às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2015, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços para execução de 20 KM de cascalhamento rural, conforme o Contrato de Repasse nº 815402/2014, Processo nº 3683.1022396-09/2014 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 27.04.15
[Signature]



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 11:48
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Anexos: 37. Edital - Mural Pg Pr nº 37-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

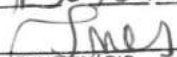
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27.04.15 a 13.05.15


FUNCIONÁRIO



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8700

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2015 ✓

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2015.

Pregão Presencial nº 37/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa R. LIBRELATO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.04.683.301/0001-18, com sua sede na Rua Clevelândia, Nº.141, Centro, Coronel Vivida - Pr, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7



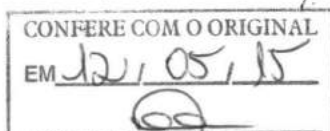
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 01
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROSIMERI LIBRELATO, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 04/08/1970, empresaria, CPF nº 769.212.639-91, cédula de identidade R.G. 4.594.554-5 expedido pela SSP/PR, emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vívda Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/01/1949, empresaria, CPF nº 029.591.999-01, cédula de identidade R.G. 5.056.750-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada em Coronel Vívda Estado do Paraná, na rua Souza Naves, 115, centro, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, estabelecida à rua Clevelandia, 141, centro, em Coronel Vívda Estado do Paraná, CEP 85550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire nº 41204665705 por despacho em sessão em 26 de setembro de 2001, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20030466067, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 2003, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20033988684, por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2003 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20070866732, por despacho em sessão de 02 de março de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sócia **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, que possuía na sociedade 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizadas, transfere e cede neste ato, pelo valor nominal em favor do Sr. **VOLNEI MASIERO**, brasileiro, natural de Vitorino, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 18/09/1973, empresário, CPF nº 867.034.209-04, cédula identidade R.G. 6.438.090-7 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua da Liberdade, 471, centro, em Coronel Vívda Estado do Paraná, CEP 85550-000.

Cláusula 2ª - A sócia retirante **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, dá ao sócio ingressante, **VOLNEI MASIERO**, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando estarem conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 3ª - O sócio ingressante **VOLNEI MASIERO**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 02
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 4ª - Em decorrência da alteração havida, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 5ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, e terá sede e domicílio na rua Clevelandia, 141, Centro, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, Cep 85550-000.

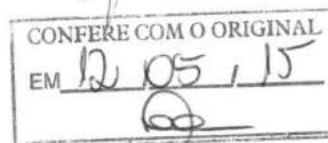
Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, caminhões em geral, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas, comércio varejista de mangueiras e flexíveis e a prestação de serviços mecânicos de veículos automotores, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 03
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSIMERI LIBRELATO e VOLNEI MASIERO** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

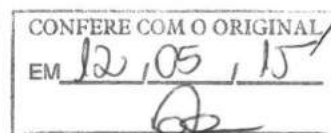
Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 04
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunicam na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

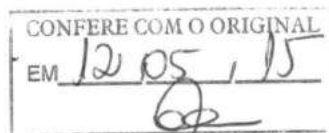
Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Coronel Vivida, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2011.

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CLAUDIO LIBRELATO
RG 4.594.550-2 SSP/PR
[Assinatura]
PAMELLA MARTINI
R. G. 9.120.849-0 SSP/PR

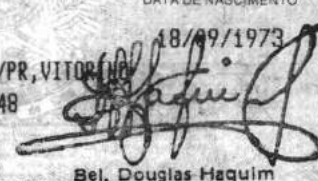


[Assinatura]
VANIR MARAGNO LIBRELATO

[Assinatura]
ROSIMERI LIBRELATO

[Assinatura]
VOLNEI MASIERO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		REGISTRO GERAL 6.438.090-7	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/1992
 		VOLNEI MASIERO FILIAÇÃO ORLANDO MASIERO MARIA DE LOURDES DELLA JUSTINA MASIERO NATURALIDADE VITORINO/PR DATA DE NASCIMENTO 18/09/1973 DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, VITORINO C.NASC 5294, LIVRO=5, FOLHA=448 CPE CURITIBA-PR	
Volnei Masiero ASSINATURA DO TITULAR		 Bel. Douglas Haquim ASSINATURA DO DIRETOR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 116 DE 29/08/83	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/15

7
8
u
ro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04683301000118
Nome		R LIBRELATO & CIA LTDA EPP		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

gil

m

No

g

z

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZONIO
Cidade UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 48.2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ/CPE: 04.683.301/0001-18
Endereço: RUA CLEVELÂNDIA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelândia, 141 - Centro

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ABRACADEIRA COTOVELO PAR TURBINA DE AR, MERCEDES BENZ OM366 Marca: ROCHEPEÇAS	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 40.5000	R\$ 81.0000
1	2	ALCUMIA DO EIXO DE MOLA TRASEIRA, APLICACAO VOLARE A6 AS COMBUCHA Marca: IAMA	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 180.0000	R\$ 180.0000
1	3	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, LADO DIREITO/ESQUERDO, SUSPENSÃO A AR, APLICACAO AGRAL E MICRO ONIBUS VOLARE A6 AS Marca: COFAP	10 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 124.5000	R\$ 622.5000
1	4	AMORTECEDOR TRASEIRO LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO AGRAL E MICRO ONIBUS VOLARE A6 AS Marca: COFAP	10 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 121.0000	R\$ 605.0000
1	5	TRAVA ARANHA 515MM, CARCACA, DO CUBO TRASEIRO, APLICACAO F4000 Marca: ROCHEPEÇAS	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 5.4000	R\$ 5.4000
1	6	ARRUELA LISA 9 16, ACO CARBONO, ESPESSURA MINIMA DE 2,5 MM Marca: ROCHEPEÇAS	10 Dias	60 Dias	UN	12,00	R\$ 0.4000	R\$ 4.8000
1	7	BARRA DE DIREÇÃO, TIPO CURTA, APLICACAO VOLARE 4X4 Marca: NAKATA	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 296.0000	R\$ 296.0000
1	8	BARRA DE DIREÇÃO, TIPO CURTA, LADO DIREITO, APLICACAO VOLARE A5-A6 AS W8 Marca: NAKATA	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 274.0000	R\$ 274.0000
1	9	BOMBA DE ALTA PRESSÃO, APLICACAO ONIBUS VOLARE Marca: BOSCH	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.900.0000	R\$ 2.900.0000
1	10	BOMBA DE ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA, GM BLAZER, S10 DIESEL ELETRONIC 2.8, VW Marca: BOSCH	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 500.0000	R\$ 500.0000
1	11	BICO INJETOR, APLICACAO MWM/SPRINT ELETR/VOLARE Marca: BOSCH	10 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 90.0000	R\$ 360.0000
1	12	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO TRASEIRO, COM BUCHA, APLICACAO D10 Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 11.9000	R\$ 119.0000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	BORRACHA DO AMORTECEDOR, SUSPENSÃO DIANTEIRA, COM TUBO, APLICACAO VOLARE Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 22,5000	R\$ 22,5000
1	14	BORRACHA DO AMORTECEDOR, SUSPENSÃO TRASEIRA, INTERIOR SUPERIOR, APLICACAO VOLARE Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 11,4000	R\$ 22,8000
1	15	BORRACHA DO AMORTECEDOR, 14MM, DIANTEIRO/TRASEIRO, PARTE INFERIOR, APLICACAO F1000, F4000 Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 17,0000	R\$ 34,0000
1	16	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, APLICACAO VW 690 790 7110 7100 8120 8140 8150 9150 Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 10,0000	R\$ 20,0000
1	17	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, APLICACAO VOLARE A6 02/03 E A8 02/03 Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 14,5000	R\$ 29,0000
1	18	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, DIAMETRO INTERNO 12, DIAMETRO EXTERNO 28, COMPRIMENTO 34MM, APLICACAO MB 109 912 Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 15,0000	R\$ 30,0000
1	19	BUCHA SILENCIOSA OLHO DA MOLA, DIANTEIRA/TRASEIRA, PARA CAMINHOS VW 690 11130 Marca: ROCHEPEÇAS	10 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 29,0000	R\$ 116,0000
1	20	BUCHA MANCAL DA BARRA ESTABILIZADORA, APLICACAO VW 690 A 8150 Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 13,4000	R\$ 107,2000
1	21	BUCHA MOLA DIANTEIRA LATONADA, APLICACAO MB 1113-2313 Marca: ROCHEPEÇAS	10 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 4,0000	R\$ 24,0000
1	22	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO, APLICACAO VW VOLARE Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	13,00	R\$ 24,5000	R\$ 318,5000
1	23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA, IVECO DAILY/CITY CLASS (METADE) Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000
1	24	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA TRASEIRA, SILENCIOSA, APLICACAO VW 690 11130 VOLARE Marca: IPAB	10 Dias	60 Dias	UN	7,00	R\$ 5,0000	R\$ 35,0000
1	25	CONEXAO L DA BOMBA INJETORA DO MOTOR CUMMINS Marca: BOSCH	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 20,0000	R\$ 20,0000
1	26	COROA PINHAO, APLICACAO VOLARE V6 Marca: SPICER	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 950,0000	R\$ 950,0000
1	27	COROA PINHAO, APLICACAO VOLARE V8 Marca: SPICER	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1,650,0000	R\$ 1,650,0000
1	28	CORREIA DO ALTERNADOR, APLICACAO MERCEDES BENZ / OI 1318 OH 1418 F4000 FTO 84 87 Marca: DAYCO	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 27,0000	R\$ 27,0000
1	29	COXIM DO RADIADOR, LATERAL/INFERIOR, VW 8150 A 26310 Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 26,0000	R\$ 104,0000
1	30	CRUZETA DO CARDAN, DIMENSÕES 106,2 X 30,17MM, APLICACAO VW 690 790 F4000 F600 Marca: SPICER	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 110,0000	R\$ 220,0000
1	31	CRUZETA DO CARDAN, APLICACAO VW 8150/8150/ F1000 ANO 89 EM DIANTE Marca: SPICER	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 126,5000	R\$ 126,5000
1	32	CAIXA DE FREIO ESTACIONARIO 30X30 HASTE LONGA, UNIVERSAL Marca: MASTER	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 125,0000	R\$ 125,0000
1	33	CAIXA SATELITE COMPLETA, APLICACAO VOLARE V8 Marca: SPICER	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2,200,0000	R\$ 2,200,0000
1	34	CAIXA SATELITE COMPLETA, APLICACAO VW 8150 ANO 00 A 02 Marca: SPICER	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1,350,0000	R\$ 1,350,0000

04683301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelandia, 141 - Centro

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
35	DIAPRAGMA DA CUIÇA DE FREIO COM 8" COM REFORÇO, MATERIAL BORRACHA Marca: REI	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 15,0000	R\$ 30,0000
36	DISCO DE FREIO DIANTEIRO, APLICACAO VOLARE V6 Marca: VARGA	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 197,5000	R\$ 197,5000
37	DISCO PARA TACOGRAFO, LEITURA SEMANAL 125KM, PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEAVEL, NAO PERDENDO SUAS GRAFIAS EM POSSIVEIS CONTATOS COM AGUA, OLEO OU GRAXA; CAIXA COM 100 PECAS, APROVADO PELO INMETRO. Marca: DML	10 Dias	60 Dias	CX	9,00	R\$ 26,0000	R\$ 234,0000
38	DISCO PARA TACOGRAFO, LEITURA SEMANAL 125KM, PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEAVEL, NAO PERDENDO SUAS GRAFIAS EM POSSIVEIS CONTATOS COM AGUA, OLEO OU GRAXA; CAIXA COM 10 PECAS, APROVADO PELO INMETRO. Marca: DML	10 Dias	60 Dias	CX	3,00	R\$ 26,0000	R\$ 78,0000
39	ENGATE PARA MANGUEIRA 8X6 Marca: ROCHEPEÇAS	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 10,0000	R\$ 10,0000
40	FILTRO DE AR, APLICACAO AGRAL/VOLARE Marca: TECNIL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 68,0000	R\$ 68,0000
41	FILTRO DE AR INTERNO, VOLARE V8 Marca: TECNIL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 74,5000	R\$ 74,5000
42	FILTRO DE AR, APLICACAO VW 1518017220 21220 1010045 Marca: TECNIL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 81,5000	R\$ 81,5000
43	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VW/FORD/GM MWM X-10 SPRINT Marca: RACOR	10 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 65,0000	R\$ 195,0000
44	FILTRO DE DIESEL, APLICACAO VOLARE V8 F111RONICO Marca: TECNIL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 114,5000	R\$ 114,5000
45	FILTRO DE DIESEL VW 8120/8150/15180 MWM X-10 Marca: TECNIL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 52,0000	R\$ 52,0000
46	1194740 - FILTRO HIDRAULICO Marca: TECNIL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 15,0000	R\$ 15,0000
47	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS VW 15190 1723017280/182 Marca: TECNIL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 163,5000	R\$ 163,5000
48	FILTRO LUBRIFICANTE, MOTOR MWM CARGO 600 II, VW 7100/8100 TDS Marca: TECNIL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 33,5000	R\$ 33,5000
49	FILTRO LUBRIFICANTE MWM SPRINT 2.8 S10/BLAZER AGRAL Marca: TECNIL	10 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 74,0000	R\$ 222,0000
50	FILTRO SEPARADOR S3242 - ONIBUS AGRAL Marca: RACOR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 97,0000	R\$ 97,0000
51	FILTRO SEPARADOR D'AGUA DO MOTOR CUMMINS MWM/MB, 220 CV RACOR Marca: RACOR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 111,5000	R\$ 111,5000
52	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CARGO MWM FORD CUMMINS Marca: RACOR	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 37,0000	R\$ 74,0000
53	FILTRO SEPARADOR DE AGUA, APLICACAO FORD/VW/MB/JOHN DEER Marca: RACOR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 42,0000	R\$ 42,0000
54	FOLE DA SUSPENSÃO A AR, DIANTEIRO/TRADEIRO, 150X120MM, APLICACAO SCANIA 112113 Marca: GOODYEAR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000
55	FOLE DA SUSPENSÃO A AR, DIANTEIRO/TRADEIRO, 150MM BOCA, APLICACAO SCANIA Marca: GOODYEAR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 248,0000	R\$ 248,0000
56	GRAMPO DE MOLA 34X102X210 Marca: FAMIA	10 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 47,0000	R\$ 188,0000

04683301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Cristóvão, 143 - Centro

[05550-000 - Coronel Vivida - Paraná]

